A IMPORTÂNCIA DA AMAZÔNIA AZUL COM BASE NOS CONCEITOS DAS GUERRAS POR RECURSOS E OS DESDOBRAMENTOS DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA

São Paulo
2012

RESUMO

A Amazônia Azul, mar territorial brasileiro, como objeto de estudo desse trabalho, tem sua importância justificada pelos atuais conflitos por recursos no mundo e a necessidade de se estabelecer respaldo jurídico sobre essa área junto aos organismos internacionais. Dessa forma, sua defesa e sua legítima exploração são essenciais à soberania nacional. Contudo, possíveis conflitos ocasionados pela escassez de recursos naturais no planeta pode por em xeque a segurança da nossa nação, a qual detém um bem tão precioso. Buscou-se nesse trabalho apresentar de que maneira o Brasil vem tentando garantir o controle de plataforma continental, através de estudos marítimos, pleitos enviados às Nações Unidas e pela atuação de nossa política externa. Como literatura principal foram utilizados trabalhos de Michal Klare, Paul Gildin e o livro “Amazônia Azul – O mar que nos pertence”, escrito por autoridades no assunto. Ao observar esses elementos constatou-se a necessidade da consolidação da mentalidade de defesa nacional para olharmos nosso patrimônio, estudarmos os problemas domésticos e globais que ameaçam o controle da plataforma continental e tomarmos medidas para garantir nossa soberania.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIEA	Agência Internacional de Energia Atômica
ANP	Agência Nacional de Petróleo
CIRM	Comissão Interministerial para os Recursos do Mar
CLPC	Comissão de Levantamento da Plataforma Continental
CNUDM	Comissão das Nações Unidas Sobre o Direito do Mar
CS	Conselho de Segurança
EUA	Estados Unidos da América
FAO	*Food and Agriculture Organization*
ISBA	*International Seabed Authority*
ITLOS	*International Tribunal for the Law of the Sea*
LEPLAC	Plano de Levantamento da Plataforma Continental
MRE	Ministério das Relações Exteriores
OIG	Organização Internacional Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
PC	Plataforma Continental
PEB	Política Externa Brasileira
UFRG	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
USP	Universidade de São Paulo
ZEE	Zona Econômica Exclusiva

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

No final do século XV, ao resolverem seus conflitos internos, as nações européias começaram a se voltar para o mar, já que esse movimento era visto como uma possibilidade de expansão comercial, provocado também pelo bloqueio das cidades de Gênova e Veneza, importantes rotas para acesso às especiarias do Oriente.

Desde essa época, é notável a importância do mar para o desenvolvimento das nações. Foi através dele que os portugueses se viram livres da dependência dos comerciantes italianos e árabes. Foi por ele também que os portugueses e, mais tarde, os espanhóis, franceses, holandeses e ingleses, se lançaram em uma corrida que levaria ao domínio de diversas colônias ao redor do mundo e ao descobrimento do “novo mundo”.

O mar também foi fundamental para a consolidação dos Estados Unidos da América como potência global, por possuir saída para os oceanos Atlântico e Pacífico. A falta de saídas para o mar teria impedido um maior desenvolvimento da Rússia.

Todo esse movimento se deu pela busca de novas colônias de exploração e povoamento, novos mercados consumidores, novas fontes de recursos para o enriquecimento das nações, crescimento da economia e pela corrida à supremacia política, econômica e militar.

Atualmente, há uma preocupação latente nos diversos níveis de discussão global em volta da questão dos recursos naturais. Suas limitações e o crescimento da demanda mundial por esses recursos levam o assunto a fóruns internacionais e se inserem na agenda de política externa de diversos Estados.

Pensar que a água e os alimentos nunca serão insuficientes nesta sociedade tão globalizada e tecnológica, que os meios de produção estão tão avançados e que coisas tão simples como trigo e soja nunca faltarão a ninguém é um pensamento equivocado na visão do ex diretor geral da FAO, Jacques Diouf[1].

Diouf, em uma entrevista à agência de notícias Reuters em março de 2011, assevera que a elevação nos preços dos alimentos desde a crise financeira

---

[1] Jacques Diouf, político e diplomata senegalês. Foi Diretor Geral da FAO de 1994 até 2011.

americana de 2008 e a constante redução dos estoques alimentícios mundiais está em um nível alarmante e por conta disso temos quase 900 milhões de pessoas que não têm acesso à alimentação suficiente. Outro agravante é o uso de biocombustíveis: para ele, os países deveriam repensar suas estratégias quanto a esta forma de energia, pois ela consome 120 milhões de toneladas de cereal ao ano para sua produção, o que já é custoso para um mundo com muitas pessoas famintas, um quadro que se agrava ano a ano, principalmente nos países subdesenvolvidos.

Ainda sobre a crise financeira de 2008, o professor de Ciência Política e de Economia da Universidade de Amsterdã, Michael R. Krätke, salienta, em uma entrevista em fevereiro de 2011, que desde então as Nações Unidas, por via da FAO, têm alertado o estado perigoso em que os estoques e a produção de alimentos têm se desenvolvido[2]. Krätke observa que os países mais afetados pelo aumento dos preços dos alimentos são os países da África, que dependem de alimentos vindos de fora do continente e algumas nações do oriente médio, que já se consolidam como maiores importadores de alimentos, como é o caso do Egito[3].

Importante notar nos casos destes países é que as crises que derrubaram alguns ditadores da região, como foi o caso de Hosni Mubarak, no Egito, é que os alimentos tiveram papel fundamental para o início dos descontentamentos contra o regime. Mubarak, apesar de manter 7% do PIB destinado a estabilizar o preço dos alimentos, não conseguiu evitar que produtos como a carne saíssem da cesta da população por atingir 25% de aumento[4]. Por este, e mais à frente por motivos políticos, o ditador teve o país envolto de uma guerra civil que resultou em sua retirada do poder.

Não menos importante, Krätke alerta para as políticas que alguns Estados têm adotado, como a proibição da exportação de alimentos (caso da Rússia e da Ucrânia) ou a compra de estoques de alimentos (como Argélia e Arábia Saudita) podem causar um “boom” adicional no mercado mundial, nas palavras do professor: “Não será nenhuma surpresa se até o Banco Mundial lançar um grito de alerta à guerra comercial em torno dos alimentos[5]”.

---

[2] KRÄTKE, Michael R. Tunísia e Egipto: Crise alimentar, combustível da cólera popular. Disponível em: <http://www.odiario.info/?p=1974>; Acesso em 10/Ago 2012.

[3] Idem anterior.

[4] Idem.

[5] Idem.

Nesse ano de 2012 foi feita uma das maiores reuniões sobre meio ambiente que o planeta já vivenciou, a RIO+20, e com ela diversos especialistas, escritores e ambientalistas tiveram mais uma vez suas prerrogativas ouvidas. Paul Gilding foi um deles. Gilding, em entrevista à *National Geographic*, alerta sobre a falta de alimentos e possíveis conflitos por água no futuro. Para este escritor, o meio ambiente já chegou a um ponto que não temos como frear uma possível crise futura, que reuniões como a RIO+20 agora têm como objetivo nos preparar para os acontecimentos, que irão envolver políticos, diplomatas, economistas e até militares[6].

Mesmo tendo um caráter apocalíptico em suas entrevistas, Gilding é positivo quanto à sociedade: – "quando nos concentramos e nos mobilizamos, somos capazes de realizar uma transformação dramática, rápida e extraordinária". Logo, quando o mundo se vir em crise, acordaremos e reagiremos à altura do desafio para garantir nossa sobrevivência. Mas até que ponto podemos dizer que os conflitos não acontecerão, tendo em vista que a escassez de alimentos, de água e de outros recursos vitais se tornará um problema cada vez maior?

Segundo Gilding, os militares devem ser ouvidos e as sociedades preparadas, pois quando a crise (de alimentos e de água) chegar, meios como a força serão usados para a manutenção da lei e da ordem. Neste ponto, a defesa de recursos primordiais à existência humana será colocada em xeque e nações com pouco preparo podem ser alvo de conflitos por recursos.

Entretanto, há outros recursos de importância crucial para o desenvolvimento de infraestruturas nacionais, como o petróleo, e é com foco nestes recursos que autores importantes como Michael Klare evidenciam a possível ocorrência de conflitos tanto entre Estados quanto entre a sociedade civil organizada e Estados, ou seja, uma Guerra por recursos. O ator que obtiver controle sobre o recurso natural estratégico de determinada área geográfica, terá também uma posição vantajosa sobre os demais atores.

O Brasil tem apresentado a preocupação em defender seus recursos naturais presentes no mar. O Estado tem sua história intimamente ligada ao mar, foi pelo mar que consolidou a unidade nacional e é através dele que se movimenta grande parte do comércio interno e externo. Levando em consideração o histórico marinho

[6] Revista National Geographic Brasil, Junho de 2012

brasileiro, vê-se a importância do reconhecimento da área conhecida como Amazônia Azul, ou seja, a última fronteira nacional a ser definida.

A Amazônia Azul é um território marítimo resultante da soma do mar territorial, da zona contígua, da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) e da plataforma continental[7], região rica em recursos naturais vivos e não vivos.

Com o intuito de garantir a exploração futura dos recursos naturais identificados nesse espaço marítimo, o Brasil busca ampliar, com base nas disposições da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a área do Atlântico Sul sobre a qual detém direitos de exploração.

O tema é de relevância para diversos atores internos, como o setor privado e o governo, e vem sendo amplamente discutido, já que aborda um setor estratégico para o país. Porém uma visão multidisciplinar é requerida para que a situação seja resolvida não apenas parcialmente, mas que atenda aos interesses do Brasil e que todas as variáveis estejam em conformidade: a questão das fronteiras, do direito internacional, da extração dos recursos naturais, dos *royalties*, da oceanografia, da biologia marinha, da defesa do território, da segurança nacional, a questão econômica, a possível reação de outros atores internacionais. De fato, vários outros países que possuem saída para o oceano já enviaram seus pleitos à Comissão do Levantamento da Plataforma Continental (CLPC)[8].

A questão da Amazônia Azul é de tal relevância para o Brasil que movimentos sobre o assunto em sua política externa têm crescido consideravelmente nos últimos vinte anos, desde que o estudo sobre a plataforma continental se consolidou, além de desenvolvimento de *softwares* e sistemas de gerenciamento da área. Para tanto, a iniciativa pública tem feito parcerias com governos de outros Estados e com a iniciativa privada nacional e estrangeira. Pode-se citar também a recente criação da estatal Amazul.

O presente trabalho tem, assim, o objetivo de trazer para o campo das Relações Internacionais uma discussão até então restrita ao meio militar, jurídico e da biologia marinha, justificando a necessidade da defesa da área conhecida como "Amazônia Azul" tendo em vista sua riqueza natural e as atuais guerras por recursos.

O Brasil vem se empenhando, ao longo dos últimos vinte anos, para que a Organização das Nações Unidas (ONU), através do órgão competente para regular

[7] Ver figura 1
[8] Ver anexo A

as questões do mar, a CLPC, reconheça a validade do pleito brasileiro em garantir o controle de uma importante área marítima, rica em recursos naturais fundamentais para o desenvolvimento econômico do país, a Amazônia Azul, o que evidencia a importância dada às Organizações Internacionais.

No capítulo 2 é exposto o corpo teórico sobre guerras por recursos, fontes de possíveis conflitos e pontos de choque atuais, a importância marítima para a consolidação de uma potência e os meios de usufruir os recursos naturais.

O capítulo 3 aborda alguns dos inúmeros conflitos que ocorreram em diferentes regiões do globo e em diferentes épocas, porém todos tendo um ou mais recursos naturais como causa de disputa.

O capítulo 4 trata do objeto de estudo do trabalho em si, a Amazônia Azul, a forma viável que o Estado brasileiro encontrou para legitimar a reivindicação para ampliação de sua plataforma continental, o conceito e o desenrolar histórico, apresenta o canal junto à ONU utilizado no pleito, a CNUDM, além de expor o ordenamento jurídico que dá respaldo à causa e a tramitação nas Nações Unidas, citando a relevância nacional da área, a inserção estratégica na política externa brasileira e as diversas ferramentas desenvolvidas a fim de assegurar a soberania brasileira sobre a região.

Ao final das três etapas supracitadas, buscar-se-á um fator comum que justifique a importância do objeto central deste trabalho: a Amazônia Azul.

2 UM BALANÇO DA LITERATURA DAS GUERRAS POR RECURSOS

Alguns pesquisadores sobre os “novos temas” das relações internacionais, que serão apresentados ao longo do capítulo, destacam novos dilemas que os Estados têm enfrentado no século XXI. No mundo moderno com populações crescentes, padrões de vida e hábitos de consumo cada vez mais exigentes, uma grande questão se impõe: até quando os recursos naturais disponíveis no planeta poderiam sustentar tal nível de desenvolvimento?

Com base nesta questão, no ano de 1972 houve a primeira conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente e o termo “sustentabilidade” foi a diretriz encontrada para buscar políticas mais racionais para o uso dos recursos disponíveis no planeta. Desta conferência até os dias de hoje, houve diversos encontros de chefes de Estado sobre o tema, mas nada de muito tangível foi feito a respeito, apenas poucas promessas de mudança saíram destas reuniões. As Nações sabem o quanto é difícil mudar seus hábitos e pouco se esforçam neste sentido. Outros temas, como defesa e comércio, são geralmente o foco de suas políticas, mas até quando poderão negar a situação de escassez de recursos naturais que está a caminho? No decorrer deste capítulo notar-se-á que já existem estudiosos preocupados com o tema.

2.1 Guerras por Recursos

Michael T. Klare, professor de Estudos de Paz e Segurança Mundial da Universidade de Hampshire, autor de diversos livros sobre o tema das guerras por recursos, destaca que vivemos em um mundo dividido onde um pequeno incidente poderia causar um possível conflito, como por exemplo, a escassez de água em uma determinada região passou a ser motivo para que Estados vizinhos, ou até mesmo sem ligações fronteiriças, disputassem o mesmo recurso, como veremos mais adiante.

Klare baseia sua teoria no fato de que a nova era da geopolítica energética se dará pelo controle dos meios de transporte dos recursos, ou seja, o Estado que tiver o controle do recurso estará em uma posição de vantagem, porém logo em seguida quem tiver os meios necessários para manter o fluxo desses recursos terá uma vantagem estratégica perante este bem energético[9].

Esta proposição aparece, segundo Klare, devido à atual crise que o Irã enfrenta. Em poucas palavras, na atual conjuntura o Irã está sendo investigado pela ONU, mais precisamente pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), por desenvolver pesquisas no setor nuclear para a suposta criação de armas de destruição em massa, o que tem sido amplamente negado pelo governo de Teerã, o qual afirma serem pesquisas exclusivamente para fins pacíficos. Esta crise criou precedentes ainda maiores quando nos primeiros meses de 2012 os Estados Unidos, no âmbito do Conselho de Segurança (CS) da ONU, do qual é membro permanente, colocaram em pauta novas sanções econômicas ao país islâmico a fim de pressionar por sua desistência às pesquisas nucleares.

Contudo, o Irã afirma que não irá interromper seus projetos no setor e ainda mobilizou alguns navios de guerra para o estreito de Ormuz[10], calculando que se houvesse novas sanções ao país, o estreito por onde passam 17 milhões de barris de petróleo por dia (20% da distribuição mundial) seria bloqueado[11]. Na mesma semana dessa ameaça do Estado Iraniano, o preço do barril de petróleo sofreu um relativo aumento dada a crise que poderia se seguir.

Para Klare, que destaca a situação dos recursos, do controle dos meios e das rotas de transporte, as futuras crises dar-se-ão por quem tiver meios para dominar aquele recurso. Dessa forma, pode-se verificar a importância do tema nos estudos para a segurança das áreas ricas em recursos naturais do Estado Brasileiro. Nessas áreas é possível extrair os recursos vitais para a sobrevivência do país. Porém, se não houver o controle de tais recursos a partir de fontes duras de poder[12], é provável que em um mundo onde os recursos são limitados o país venha a sofrer alguma

[9] KLARE, Michael T. Danger Waters. The Three top hot spots of potential conflict in the geo-energy era

[10] Ver figura 2

[11] Idem 9

[12] NYE, Joseph S. Paradoxo do Poder Americano. São Paulo: Editora UNESP, 2002

ameaça decorrente da grande demanda por recursos no mundo e da abundância deles no Brasil[13].

Ainda segundo ele, a sociedade está em um momento de consumo desenfreado de recursos vitais: água, alimentos, petróleo, gás, entre outros. Todo esse consumo só é possível porque se desenvolveram técnicas avançadas de extração, produção, processamento e distribuição.

Corre-se um sério risco: uma corrida sem precedentes pelo que sobrou, que irá modificar nosso modo de vida. E essa corrida acontece porque os recursos que restam estão em locais de difícil acesso para extração, como o fundo do oceano, calotas polares e formações rochosas[14].

O petróleo fácil tende a se esgotar, o sistema de transportes poderia, desta forma, enfrentar dificuldades a economia global entraria em recessão. Para suprir essa perda, novas descobertas são necessárias, mas esses novos pontos de extração são de difícil acesso. Esse petróleo é mais caro e sua produção é mais arriscada[15].

Voltando às proposições de Klare, para este autor há no mundo três pontos estratégicos que merecem atenção e irão ter grande importância nos próximos anos. São eles:

1. Estreito de Ormuz: estreita faixa de água que separa o Irã de Omã e dos Emirados Árabes Unidos, uma ligação entre a região rica em petróleo do Golfo Pérsico e o restante do mundo. Um bloqueio a esta região atingiria a distribuição deste recurso pelo Irã, Iraque, Kuwait, Catar, Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos que de acordo com o Departamento de Energia norte-americano seria o mais importante ponto de choque do petróleo. Alguns analistas acreditam que uma ação desta ocasionaria um aumento de 50% no preço do recurso levando a uma escala global de países em recessão;

2. Mar da China Meridional: semiporção do oceano pacífico ocidental que tem como divisor a China ao norte, o Vietnã a leste, as Filipinas a oeste

[13] KLARE, Michael T. Danger Waters. The Three top hot spots of potential conflict in the geo-energy era

[14] KLARE, Michael T. The Race for What's Left: The Global Scramble for the World's Last Resources

[15] Idem anterior

e as Ilhas de Borneou ao sul. Esta área sempre teve uma grande importância para a pesca e tem sido rota de boa parte dos navios mercantes da Ásia maior para o Ocidente e com a descoberta recente de depósitos de gás e petróleo, o Sul do Mar da China se transformou em uma fricção internacional, onde já é possível notar movimentação militar das nações fronteiriças pelo domínio desse mar e o direito de explorar seus recursos;

3. Bacia do Mar Cáspio: trecho de águas que fazem fronteira com Rússia, Irã, Azerbaijão, Cazaquistão e Turcomenistão, que contém reservas de petróleo e gás natural. O problema desse mar é justamente a questão dele não desembocar em nenhum oceano, o que leva a sua distribuição ser feita pelas terras das nações fronteiriças através de ferrovias e estradas. Três nações estão disputando investimentos na região para o controle e escoamento destes recursos: EUA, Rússia e China. Os países envolvidos na construção dos dutos são diversos e com etnias diferentes, o que causa instabilidade aos desdobramentos destas empreitadas. Foi o caso da guerra da Rússia com a Geórgia, que aspirava sua emancipação, o que seria negativo para o fluxo destes recursos para Moscou.

Tendo em vista os pontos levantados por Klare, destacamos a relevância da área conhecida como Amazônia Azul, uma importante porção de mar que banha o Brasil e que é rica em recursos vivos e não vivos, principalmente em petróleo em sua camada pré-sal onde frequentemente são encontradas novas reservas e que em alguns anos deve responder por grande parte da produção brasileira de petróleo, um bem que está se tornando cada vez mais escasso no mundo e que é fundamental para a movimentação da economia global, o que deve levantar a cobiça de Estados e empresas privadas estrangeiras sobre a área. O assunto será mais amplamente desenvolvido no decorrer do trabalho.

Klare destaca a importância que os três pontos nevrálgicos terão nos próximos anos. Os recursos estão sendo exauridos e a dependência de nossa sociedade por meios energéticos alcançou um patamar elevadíssimo que mesmo com fontes renováveis de energia, o petróleo ainda terá papel fundamental nas políticas externas das nações.

O autor cita ainda que os novos conflitos são motivados pelo controle de áreas ricas em recursos que são essenciais para a sobrevivência humana. Podemos citar as guerras do Kuait e do Iraque, países ricos em petróleo, além das constantes ameaças do Irã, conforme mencionado anteriormente, outro país rico em petróleo e fundamental para a distribuição dessa *commodity* no mundo, contra os países ocidentais sob o plano de fundo da ameaça nuclear. Há ainda o conflito entre Israel e Palestina, que disputam territórios para o controle de água potável, cada vez mais escassa na região, especialmente do lado palestino.

Em seu texto intitulado *The Public Health Implications of Resource Wars*, Klare define que "guerras por recursos são conflitos violentos movidos, em grande parte, pela competição do controle de materiais naturais vitais ou valiosos, como óleo, água, terra, madeira, animais (ou produtos animais), ouro, prata, e outros materiais estratégicos[16]".

Klare sustenta que "guerras por recursos podem ocorrer entre Estados das seguintes maneiras: (1) guerras de conquista, no qual um Estado ou império emprega força em adquirir territórios ou colônias ricas em recursos; (2) disputas territoriais no qual dois ou mais Estados lutam por uma região fronteiriça, ou territórios com depósitos de recursos valiosos; (3) guerras de acesso, Estados lutam para obter acesso a depósitos críticos de recursos em outros países[17]".

Michael Klare e outros especialistas que se baseiam em seus estudos defendem que o petróleo "fácil" está acabando: as reservas que estarão disponíveis no futuro são aquelas que se encontram nas calotas polares ou em grandes profundidades no oceano, como o pré-sal brasileiro, e que não possuem a mesma qualidade do petróleo extraído nos desertos do Oriente Médio18.

2.2 O Controle Político Econômico dos Territórios nas Guerras por Recursos

[16] KLARE, Michael T. et al. The Public Health Implications of Resource Wars. American Journal of Public Health. Peer Reviewed, Setembro de 2011, Vol 101, No. 9, pág. 1

[17] Idem anterior, pág. 2

[18] O maior campo produtor da Bacia de Campos tem grau API 20 (índice que mede a qualidade do petróleo bruto), enquanto que o petróleo dos campos do pré-sal possui grau API superior a 30. O petróleo do Oriente Médio tem grau API médio de 40.

A problemática sobre o controle dos recursos econômicos tem ganhado cada vez mais espaço nos conflitos atuais desde a última década da Guerra Fria. Na época, Estados Unidos e União Soviética disputavam a hegemonia político-econômica no mundo, a fragilidade e a dependência por recursos fizeram com que a segunda ruísse em sua esperança de ter o controle ideológico sobre seus aliados.

A geopolítica econômica teve como um dos principais mentores o Almirante americano Alfred Mahan que no ano de 1890 publicou sua mais importante obra denominada "*The Influence os Sea Power Upon History*" na qual o autor defende que o desenvolvimento de um forte poder marítimo, o domínio das rotas comerciais e o acesso ao mar são fatores essenciais para o crescimento e o estabelecimento de um Estado como potência.

Segundo Mahan, são quatro as condições necessárias para que um Estado se torne uma potência marítima:

1. Busca do desenvolvimento marítimo considerando localização geográfica, território físico, rotas marítimas já existentes e disposição da população em relação à conquista de maior poder naval;

2. Mahan sustenta que obtenção de um forte poderio marítimo depende do investimento pesado na esquadra naval, uma vez que esta será responsável por proteger o território e expelir possíveis ameaças que possam interferir no comércio marítimo;

3. Adoção de estratégias de combate naval, reagrupamento e consolidação de forças. Mahan foi um habilidoso estrategista e por este motivo sustenta que a esquadra naval esteja disposta de tal maneira que, quando necessário, toda a esquadra possa atuar junta e assim aumentar a probabilidade de vitória;

4. Instalação de bases para a manutenção em pontos estratégicos, para reparos e manutenção da frota que se encontrarem distantes do território.

Philippe Le Billon, professor associado da Universidade de Columbia Britânica e cientista político que problematiza a questão dos recursos naturais, concorda com Klare quando este afirma que ter os meios para usufruir os recursos é tão importante quanto ter estes recursos. Le Billon cita ainda a importância da geografia para a

montagem de possíveis cenários de conflitos, onde para ele a proximidade de um recurso a um determinado grupo de interesse que dependa exclusivamente deste recurso para sua sobrevivência possa ser mais sensível a conflitos se este for de alguma forma explorada por outros.

Para este autor existem três tipos de questões a serem consideradas quando o objeto de estudo é um conflito por recursos:

1. A política econômica e a governança dos países dependentes daquele recurso, muitos dos quais enfrentam padrões similares ao colapso do seu crescimento, corrupção e Estados autoritários. Dada a importância do recurso nessa economia tal fato pode gerar políticas instáveis quando for desafiada a legitimidade do uso deste bem, ou seja, sem este recurso o Estado não seria o mesmo, pois depende exclusivamente dele e sua defesa é tema principal de suas políticas;
2. Relaciona em segundo lugar a escala e a quantidade de conflitos econômicos, ambientais e sócio-culturais ligados a um recurso que fomente disputas entre populações locais, setor privado, o Estado, o meio ambiente global e os direitos humanos. Enquanto muitos conflitos são resolvidos pacificamente, em outros casos a radicalização de ideologias os transformam em guerra civil.
3. A questão estratégica do recurso natural pode ter se tornado a principal motivação dos embates no pós-guerra fria. O mercado acessível e internacional de recursos, como o de diamantes e o de madeiras, fez no mínimo vinte países entrarem em conflitos durante a década de 1990.

Este não é o argumento principal para os conflitos, mas é enfaticamente afirmado nas agendas das nações assegurar o recurso essencial para sua sobrevivência.

Desta forma, os recursos naturais certamente farão parte de discussões sobre futuros conflitos regionais. Estados dificilmente entrariam em um conflito que exaurisse seus recursos com o único fim de demonstrar seu poder bélico. Esta imagem realista de poder ficou para trás a partir do momento que após guerras constata-se que as nações se encontrem em ruínas e sem recursos para se reerguerem a curto prazo. Desta forma, os conflitos buscam em segundo plano

assegurar os futuros acessos a recursos que manterão os vitoriosos em sua posição de controle[19].

Segundo David G. Victor, professor da Escola de Relações Internacionais e Estudos da Paz da Universidade da Califórnia, o aumento de preços da energia e temores acerca do esgotamento de recursos do meio ambiente têm levantado preocupações de que o mundo poderá ser guiado por inúmeras guerras por recursos, conflitos acalorados, alavancados pela luta em conseguir os recursos disponíveis. Podemos assim achar uma ligação entre os pontos destacados por Victor: o crescimento chinês, o uso da receita consequente da utilização dos recursos naturais e as mudanças climáticas com os conflitos que ocorrem atualmente ao redor do globo, sejam eles locais ou não, o que nos permite analisá-los de forma multidisciplinar[20].

Em primeiro lugar trata da China, que é precariamente dotada de recursos naturais essenciais ao seu modo de produção, como óleo, gás, madeira e muitos minerais. A fim de garantir seu crescimento, vem expandindo sua presença em locais que possam garantir o fornecimento desses recursos. Esse crescimento é alimentado pela demanda mundial de matérias primas.

Inevitavelmente, países que não têm essa oferta interna olham além do mar com o intuito de garantir o que eles precisam, o que tem aumentado o medo de um possível confronto entre a China e outros países com poder crescente e acesso a recursos naturais. O receio cresce com a previsão de que dentro dos próximos três anos a China vai ser o maior consumidor mundial de energia. Apesar de ser conhecida por ser auto-suficiente em carvão[21], percebe-se que esse quadro se altera à medida que a quantidade importada do recurso aumenta.

Companhias estatais de petróleo de diversas nacionalidades estão com projetos na África, Ásia central e Golfo Pérsico para exportar petróleo de volta para os países de suas matrizes.

A Índia vem adotando estratégias parecidas. Incapaz de competir frente a frente com petroleiras ocidentais, foca-se em áreas nas quais há violação de direitos

---

[19] LE BILLON, Philippe. The Geopolitics of ‘Resource Wars’. Resource Dependence, Governance and Violence. London: Frank Cass, 2005

[20] VICTOR, David G. *What Resource Wars?* The National Interest*, No. 92 (November/December)*, pp. 48-55

[21] Ver figura 3

humanos e má governança, o que mantém as companhias de petróleo onde a política externa da Índia pode abrir as portas.

Em segundo lugar, na visão do autor o fluxo de dinheiro proveniente dos recursos naturais de países mal governados pode ser usado de maneira prejudicial. Em vez de financiar a infraestrutura interna e bem estar social, acaba financiando guerras civis e outras hostilidades ou até mesmo indo parar na mão de grupos terroristas.

A questão estrutura-se no volume financeiro aplicado em países ricos no recurso explorado. Não há dúvida de que sua receita proveniente da exploração deste é expressiva na economia do país. A partir desta lógica, o Estado pode aplicar tais recursos de acordo com seu interesse latente, conforme os exemplos a seguir:

O Irã está supostamente desenvolvendo programas nucleares com fins belicosos com a receita decorrente da exportação de petróleo; a Rússia criou problemas na Chechênia e na Geórgia, bem como na calota do Ártico, onde tentou impor o domínio sobre a região, rica em petróleo e que é disputada por diversos países, como o Canadá, Dinamarca, EUA e Noruega[22]; Hugo Chávez na Venezuela abriu o orçamento para financiar populistas na Bolívia e assim confrontar os interesses dos EUA na região; terroristas islâmicos também se beneficiaram das receitas do petróleo que vazam da sociedade (elite do petróleo) ou até de governos simpatizantes.

A renda não é a razão principal do comportamento hostil desses Estados, mas contribui para a existência de fundos financeiros que sustentam esse comportamento. O que importa não é só o dinheiro, mas onde ele está sendo investido. Corrigi-los requer foco nas sublinhas das instituições que determinam quais recursos serão usados para determinados fins.

Por fim, a mudança climática é um fator que pode multiplicar as disputas por recursos naturais e desencadear guerras por água, catalisar o avanço de doenças ou gerar migração em massa.

O nível dos mares tem aumentado consideravelmente, provocando assim tempestades mais intensas. A escassez de água pode gerar conflitos sobre o controle de fronteiras, criando situações sociais hostis uma vez que nesses casos

[22] KLARE, Michael T. The Race for What's Left: The Global Scramble for the World's Last Resources. New York: Metropolitan Books, 2012.

encontram-se refugiados entre os habitantes locais e esses refugiados podem não se alocar bem, além de que doenças como a malária podem se tornar mais difíceis de conter com a mudança do clima.

O acesso a recursos importantes tem constantemente ganhado pautas em agendas de política externa dos Estados, seja ele uma grande potência ou não.

Com o objetivo de exemplificar a ocorrência de conflitos por recursos, trataremos no capítulo 3 alguns fatos veiculados pela imprensa que mostram como essa realidade é factual, ou seja, não se limita aos escritos teóricos.

3 AS GUERRAS POR RECURSOS NO MUNDO

A crescente necessidade dos Estados por recursos e a probabilidade latente de extinção de alguns destes recursos, somaram no decorrer dos anos diversos conflitos que marcaram o aparecimento de um novo tipo de guerra.

O petróleo pode ser considerado como uma das principais fontes de conflitos, por ser um recurso esgotável, de alto valor agregado e requisitado por todo mundo como gerador de combustível e matéria prima para produção de diversos materiais. Não menos importante, também serão citados neste capitulo conflitos em torno da escassez de água, que tem se tornado uma grande preocupação. O capítulo abordará ainda conflitos por faixas de terra, recursos vivos e não vivos.

Dentro dos chamados “Novos Temas” das Relações Internacionais, estes conflitos têm sido fontes de estudo para os importantes pesquisadores citados nos capítulos anteriores, como Philippe Le Billon, David Victor e Michael Klare; este último ressalta que aqueles que possuírem os meios para a dominação dos recursos o farão independentemente da forma adotada, que em sua extremidade é a guerra.

Um dos principais propósitos da ONU é procurar manter através de seu CS, a paz e a segurança internacional. Dentre suas diversas atuações, a ONU conta com históricos de negociações que evitaram conflitos armados, com operações de paz e com iniciativas em prol do desenvolvimento de uma melhor relação entre os Estados e de respeito aos direitos humanos.

Porém, a exemplo da invasão dos Estados Unidos no Iraque em 2003, a ONU foi contrária à invasão por parte dos Estados Unidos que alegavam que o então presidente do Iraque, Saddam Hussein estivesse estocando armas biológicas de destruição em massa, o que representaria uma forte ameaça a Washington já desconcertado após os ataques de 11 de Setembro de 2001. Uma vez dentro do Iraque o então presidente George W. Bush começou a mudar o seu discurso do motivo à invasão, que seria destituir Hussein e propagar a democracia, porém deve-se notar que a região é rica em petróleo.

A passagem acima é um ótimo exemplo dos “Novos Temas” em Relações Internacionais, nas chamadas Guerras por Recursos. Neste capítulo será abordado

um conflito que se deu na faixa marítima do território brasileiro, ressaltando a importância do mar e seus recursos vivos.

Com o objetivo principal de julgar os litígios e as controvérsias emergentes no âmbito das porções marítimas dos Estados, foi criado no âmbito da CNUDM o Tribunal Internacional do Direito do Mar (*ITLOS* - *The International Tribunal for the Law of the Sea*).

O Tribunal Internacional de Direito do Mar é um órgão judicial independente composto por vinte e um membros também independentes que são eleitos dentre os nomes mais respeitados no campo do direito internacional do Mar. O tribunal possui poderes para regular todo o espaço oceânico, no que diz respeito ao seu uso, seus recursos e sua utilidade. Dentre as disposições, estão o Mar Territorial, a Zona Contígua, as Plataformas Continentais e as chamadas ZEEs, além de tudo que diz respeito ao Alto Mar.

A seguir, mostrar-se-á algumas crises que envolvem países e seus recursos em comum, cuja disputa pode levar a atitudes agressivas entre os atores envolvidos que se não levadas aos organismos internacionais podem elevar o tom das ameaças até um possível conflito armado.

3.1 Conflito Sudão X Sudão do Sul

O Sudão passou por um movimento separatista em 2011, previsto em um acordo de paz assinado em 2005. Os motivos foram políticos e religiosos separando os muçulmanos ao norte e os cristãos ao sul. No entanto os limites fronteiriços e a partilha de recursos naturais não foram resolvidos. O Sudão do Sul nasce com problemas estruturais profundos e é rico em petróleo, enquanto que o Sudão defende que os lucros e renda decorrentes desse recurso devem ser repartidos entre os dois, já que o último tem infra-estrutura para extrair e exportar.

Os conflitos iniciais ocorreram na região de Abyei. Os dois países africanos estão à beira de uma guerra total para se definir qual país terá soberania sobre os poços de petróleo, importante recurso natural que movimenta a economia de ambos.

O Sudão do Sul vem acusando a porção do norte de atacar uma região petrolífera do país e que estaria preparando um contra-ataque. Essas questões fronteiriças mal resolvidas podem levar as duas partes a uma guerra, a exemplo dos conflitos civis que ocorreram quando os dois ainda formavam um único país[23].

3.2 Conflitos pela água

Não apenas o petróleo, mas outros recursos naturais como a água têm causado conflitos entre os Estados: China e Tibet têm discutido sobre o controle do planalto tibetano, fonte de uma parcela considerável de água potável que abastece vários países da Ásia. Os principais rios asiáticos nascem nas montanhas do Tibet e irrigam casas, fazendas e fábricas da China, Índia, Paquistão, Nepal, Butão, Bangladesh, Mianmar, Tailândia, Vietnam, Laos e Camboja, assim quem controlar o fluxo de água terá poder de barganha com diversos atores estatais da região. Brahma Chellaney afirma para o jornal Japan Times que "A água emergiu como um tema chave, que poderá determinar se a Ásia se dirige rumo à cooperação mutuamente benéfica ou à competição deletéria entre estados"[24].

Em uma das regiões mais quentes do planeta, o Oriente Médio, a água também tem sido elemento de disputas e de negociações dentro do conflito árabe-israelense. Segundo Martin Asser, jornalista especializado em assuntos do Oriente Médio[25], da BBC News:

---

[23] Sudão do Sul diz que região petrolífera foi atacada novamente. Disponível em: http://noticias.terra.com.br/mundo/noticias/0,,OI5748188-EI17615,00-Sudao+do+Sul+diz+que+regiao+petrolifera+foi+atacada+novamente.html. Acesso em: 21/05/2012

[24] LOHAN, Tara. Blue gold: Have the next resource wars begun? Disponível em: <http://www.thenation.com/article/blue-gold-have-next-resource-wars-begun#>. Acesso em: 26/05/2012

[25] Tem 16 anos de experiência e desde 2011 é pesquisador oficial do assunto pela BBC

> "A disputa árabe-israelense é um conflito pela terra – e talvez, tão crucialmente quanto isso, pela água que flui através dessa terra". Na Cisjordânia, os palestinos têm acesso a apenas 20% da água do aquífero situado sob seu território, pois está proibida a exploração de poços. O consumo per capita de água está na média de 60 litros por dia, abaixo mesmo do padrão de 100 litros por dia da Organização Mundial da Saúde.

Para Andy Rowell, escritor e jornalista inglês especialista em assuntos sobre o meio ambiente, "O acesso à água já é uma das principais causas para a disputa. Quando a água ficar mais escassa, isso se somará ao conflito. Aquele que controlar o acesso aos recursos hídricos controlará o poder". Atualmente Israel tem acesso aos recursos. O especialista Rowell acredita que uma guerra iminente não ocorrerá já que Israel não declarará guerra sobre um recurso que está sob seu poder e palestinos e jordanianos não possuem recursos financeiros para suportar uma guerra, mas isso não significa que os conflitos não se intensificarão.

Israel desvia 90% das águas do Rio Jordão, causando escassez na Síria e na Jordânia. Para Samer Alatout, especialista em problemas de água entre israelenses e palestinos e professor do departamento de sociologia rural da Universidade de Wisconsin, "a escassez é um cenário político no qual as pessoas se inserem".

Israel tem acesso contínuo e irrestrito à água, enquanto que a Palestina depende dos recursos liberados por Israel, sendo restrito até mesmo o acesso ao aquífero situado sob seu território. O consumo per capta de água na Cisjordânia é de 60 litros por dia, enquanto que o padrão estabelecido pela Organização Mundial da Saúde é de 100 litros. Em Israel o consumo chega a 300 litros.

Em Gaza, a poluição do aquífero inviabiliza o consumo em quase totalmente seus poços. Grande parte das casas não tem água corrente e, mesmo as que têm, o acesso não é intermitente.

Pelo fato da água ser um recurso vital para a sobrevivência e o controle estar nas mãos de Israel, é pouco provável que a Palestina ou a Jordânia iniciem uma guerra pelo seu controle, já que nenhum dos dois possui recursos para tanto. Porém, os conflitos devem continuar sem perspectiva de solução, segundo Rowell.

Os conflitos pelo controle de águas também ocorrem no continente americano: Estados Unidos e México disputam as águas do rio Colorado, que passa por sete estados norte-americanos antes de banhar o México e desembocar no

Golfo da Califórnia. A Barragem de Hoover, perto de Las Vegas, controla o regime do rio. Sob o Tratado Mexicano da Água, de 1944, os Estados Unidos concordaram em garantir aos seus vizinhos do sul 1,850 bilhão de metros cúbicos de água por ano do rio Colorado enquanto que o México deve fornecer aos Estados Unidos 432 milhões de metros cúbicos de água do rio Bravo. Por muitas décadas os mexicanos usaram mais recursos do rio Colorado do que o acordado já que o fluxo de água excedia o que os fazendeiros utilizavam. Com o intuito de captar esses fluxos "excessivos", foi construído um reservatório ao norte, no território dos Estados Unidos. Os dois Estados ainda não resolveram definitivamente suas diferenças em relação à repartição de águas, o que torna a região instável e propensa a desencadear conflitos mais elevados e danosos[26].

3.3 Guerra da Lagosta

O episódio conhecido como "Guerra da Lagosta" trata-se de um controvérsia envolvendo o Brasil e a França, entre 1961 e 1963, e que chegou a provocar a mobilização de forças militares dos dois países.

A crise gerou ainda a polêmica frase "o Brasil não é um país sério" - atribuída ao então presidente francês, Charles de Gaulle, mas de autoria do então embaixador brasileiro, Carlos Alves de Sousa. Acabou sendo resolvida no âmbito diplomático, a favor do Brasil.

A polêmica surgiu quando a França tentou driblar regras que o governo brasileiro havia imposto para que pesquisadores desenvolvessem viveiros de lagosta no Nordeste. Em vez de pesquisa, barcos franceses dedicaram-se à pesca, sem autorização de Brasília. Por esse motivo, em 1962 a corveta Ipiranga apreendeu o pesqueiro francês Cassiopée.

---

[26] NO FUTURO, água pode ser causa dos principais conflitos. Disponível em: <http://www.correiointernacional.com/archives/866#.T8LUe4S_UCs.facebook>. Acesso em: 26/05/2012

Nas mesas de negociação, o Brasil defendeu a tese de que a lagosta era um recurso econômico de sua plataforma continental. A França sustentou-se na tese de que a lagosta (um crustáceo) seria um "peixe" e que apenas "saltava" sobre a plataforma continental. Dessa forma, poderia ser capturado em alto mar, sem restrições de nenhum país.

O almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, especialista em oceanografia que assessorou a delegação brasileira, ironizou a questão: “Por analogia, se lagosta é um peixe porque se desloca dando saltos, então o canguru é uma ave[27]”.

Apesar de o Brasil preferir utilizar-se dos meios diplomáticos para a resolução de conflitos, incluindo a mediação do CS da ONU, esse episódio envolveu a utilização de navios de guerra, embora nenhum tiro tenha sido disparado.

[27] MARIN, Denise C. Com a França, foi "guerra da lagosta". BRASÍLIA - O Estado de S.Paulo

4 A AMAZÔNIA AZUL

Tomando-se como base a literatura acerca das guerras por recursos, desenvolvida por autores como Michael Klare, Philippe Le Billon e David Victor, citados anteriormente, os exemplos reais das disputas por áreas ricas em recursos naturais cada vez mais valiosos e tendo em vista os acontecimentos destacados, faz-se necessária uma reflexão sobre a área chamada de Amazônia Azul.

O Brasil tem assistido de forma passiva o desenrolar das crises por recursos, porém se já ocorreu uma vez um conflito por interesses internacional antes envolvendo nosso país (ver Guerra das Lagostas), não podemos excluir a possibilidade de a área marítima pleiteada por Brasília ser alvo de futuros embates. Percebe-se que há um precedente quanto à utilização de meios não diplomáticos quando há disputa por recursos naturais. Cabe ressaltar que desde a Constituição de 1988[28], o Brasil evidencia sua preferência pela resolução de conflitos por via diplomática.

Uma solução aparente encontrada pelo governo brasileiro é respaldar-se juridicamente via ONU, obtendo a legitimidade para o uso desta área, buscando evitar crises na região. Muitas nações, como as citadas anteriormente, estão em uma encruzilhada regional em que o sistema internacional diverge entre o que é problema de soberania nacional e uma crise sistêmica, já que uma questão aparentemente interna ao Estado pode ser entendida como uma questão exógena a este e que afeta a outros países da região.

Portanto, não podemos tirar a importância das negociações que o Brasil tem feito junto à ONU para regularizar o uso de seu espaço marítimo para se respaldar frente a outras nações que possam entender que os recursos de sua área marítima possam ser explorados por qualquer um que tenha condições de fazê-lo, como será explicado mais adiante.

---

[28] O preâmbulo da Constituição Federal diz que é a sociedade brasileira é “[...] comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias”.

4.1 Conceito

A Amazônia Azul é um código que se refere à área resultante da soma do mar territorial (até 12 milhas náuticas), da zona contígua, da ZEE (até 200 milhas náuticas) e da plataforma continental (pode chegar a até 350 milhas náuticas, dependendo da região)[29], rica em petróleo e diversos outros recursos naturais vivos e não vivos.

O termo foi cunhado em 2004 pelo então comandante da Marinha brasileira, Almirante-de-Esquadra Roberto de Guimarães Carvalho, onde apareceu pela primeira vez no editorial do Jornal Folha de São Paulo do dia 25 de fevereiro daquele ano e é uma analogia à Amazônia verde devido ao seu tamanho, à sua biodiversidade e à sua riqueza[30].

O mar territorial e a ZEE correspondem a 3,5 milhões de km², porém a extensão da área para os limites da plataforma continental que o Brasil pleiteia junto à CLPC da CNUDM visa estender o espaço sob a soberania brasileira em mais 953 mil km², alcançando aproximadamente 4,5 milhões km² de espaço marítimo, sendo a nossa última fronteira a ser definida.

Assim a CNUDM, da qual abordaremos maiores detalhes posteriormente, invoca de maneira moderna o nosso mito de fronteiras, *uti possidetis*[31], conceito importante para a consolidação das fronteiras terrestres brasileiras, articulado com eficiência por Alexandre de Gusmão.

4.2 Retrospectiva Histórica

---

[29] Ver figura 1

[30] CARVALHO, Roberto G. A outra Amazônia. Disponível em: <http://acervo.folha.com.br/fsp/2004/02/25/2>. Acesso em: 24/03/2012

[31] Termo utilizado para legitimação de conquistas territoriais, como as brasileiras no tratado de Madrid, assinado em 1750 por Alexandre de Gusmão.

Desde o início da colonização brasileira, a área marítima conhecida hoje como Amazônia Azul é relevante para nossa soberania: além de as caravelas portuguesas terem chegado por ela, o escoamento do pau-brasil, primeiro produto explorado nas terras recém descobertas, se deu pelo mar, o que de certa forma protegia o território das ameaças de invasão de outras potências européias[32].

Posteriormente, quando da divisão do território americano em capitanias hereditárias, a instalação de portos em cada capitania afirmava mais uma vez a presença portuguesa em detrimento de outros países. Essa ocupação serviria mais adiante para a manutenção da unidade territorial, além de ter sido útil quando eclodiram os movimentos de independência e outros separatistas.

A instalação de unidades permanentes da Marinha Portuguesa nas áreas marítimas adjacentes ao Rio Amazonas a partir de 1718 garantiu que a "Amazônia Verde" continuasse brasileira, devido ao controle de seu acesso pelo mar[33].

Por ocasião da Segunda Guerra Mundial, muitas vidas foram perdidas no mar: o Brasil importava praticamente tudo o que era manufaturado. O afundamento de diversos navios mercantes e de guerra na costa brasileira por submarinos alemães e italianos representou a perda de cerca de 1500 brasileiros[34].

Deve-se mencionar ainda o episódio da "Guerra da Lagosta", como já tratado anteriormente no capítulo 3.

4.3 A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

Segundo o Comandante José Eduardo Borges de Souza,

> "A 'Área', designação dos fundos marinhos que não estão sob a jurisdição dos Estados-parte da CNUDM, é gerenciada por um organismo internacional autônomo, estabelecido sob o patrocínio da ONU, chamado Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos

[32] VIDIGAL, Armando A. F. et al Amazônia Azul: O mar que nos pertence. Rio de Janeiro: Record, 2006. pp 24-27

[33] ABREU, Guilherme M. A Amazônia Azul. O Mar que nos Pertence. Disponível em: <http://diariodopresal.wordpress.com/2010/02/01/a-amazonia-azul-o-mar-que-nos-pertence.htm> Acesso em: 24/03/2012

[34] Idem anterior

> (ISBA, na sigla em inglês). O Ministério das Relações Exteriores (MRE), além de coordenar o grupo-tarefa para os assuntos afetos à 'Área' e o LEPLAC, atua como interlocutor brasileiro junto à ISBA, representando e garantindo nossos interesses no cenário internacional. O MRE tem papel importante e fundamental nestas questões"[35].

A Rússia foi o primeiro país a enviar a proposta para a expansão de sua ZEE em 2002, mas a proposta não foi adiante devido a divergências na definição de seus limites.

Depois da Rússia, o Brasil enviou sua proposta em 2004, ao que se seguiram diversas outras solicitações, indicando que todos esses países perceberam a necessidade da "chancela" da ONU para a exploração dessas áreas potencialmente ricas em recursos naturais[36]. Para que o envio da primeira proposta se viabilizasse, o Brasil alocou seus meios navais para realização de pesquisas para o levantamento da plataforma continental brasileira[37].

Esse primeiro levantamento foi feito por navios da Marinha brasileira. Diante das recomendações feitas pela Comissão da ONU, que serão tratadas neste trabalho, um novo levantamento está sendo realizado, desta vez com navios contratados que possuem equipamentos de tecnologia de ponta. Esses estudos devem ficar prontos em meados de 2013 e o Brasil aproveitará o melhor momento político para enviar a nova proposta[38].

Visando atender aos requisitos propostos pela CNUDM, a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) aprovou a criação de um programa no ano de 1994, finalizado em 2004: trata-se do REVIZEE - Programa de Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva – que teve como principal objetivo prover informações e intensificar as pesquisas e estudos em busca de melhor exploração e conservação dos recursos vivos na ZEE.

---

[35] GORGULHO, Silvestre, ONU pode prolongar Plataforma Continental brasileira ainda este ano. Folha do Meio Ambiente. Disponível em: <http://www.folhadomeio.com.br/publix/fma/folha/2005/07/amazonia_azul159.html>. Acesso em: 20/04/2012

[36] A relação de países que solicitaram a expansão de suas ZEEs pode ser vista na página oficial da comissão: http://www.un.org/depts/los/clcs_new/commission_submissions.htm

[37] Os navios que participaram do levantamento podem ser vistos no Sumário Executivo enviado à ONU: http://www.un.org/depts/los/clcs_new/submissions_files/bra04/bra_exec_sum.pdf

[38] Conversa telefônica com o Comte. Serra, subsecretário para o Leplac, em 19/04/2012

Embora o Programa REVIZEE possuísse um caráter mais voltado para os recursos da biologia marinha, ele pode ser considerado como um dos projetos mais importantes no que diz respeito à proteção e exploração sustentável dentro da ZEE uma vez que foram absorvidos muitos conhecimentos em relação ao ambiente marinho brasileiro, antes desconhecidos, abrindo assim novas portas para o desenvolvimento da atividade pesqueira nacional, ressaltando a necessidade de maior estudo e investimento nessa importante área de soberania nacional.

4.4 Arcabouço Jurídico

Há décadas o Brasil edita leis para tentar definir o que o país entende ser seu mar territorial e, dessa forma, garantir seus direitos sobre ele. Mostrar-se-á a seguir o histórico dessas normas e a evolução do assunto sob o ponto de vista normativo.

Em 18 de novembro de 1966 é publicado o Decreto-Lei nº 44, que define que o mar territorial brasileiro é compreendido por uma faixa que se estende a até seis milhas náuticas a partir do litoral brasileiro. Sua extensão foi alterada pelo Decreto-Lei n° 553, de 26 de abril de 1969, passando a possuir doze milhas náuticas.

Em 1970, o Brasil faz sua primeira tentativa de estender significativamente suas águas jurisdicionais, ao ampliar o mar territorial para 200 milhas náuticas, através do decreto-lei n° 1.098/1970[39] (que não está mais em vigor). Este decreto substituiu o decreto-lei citado anteriormente. Conforme seu artigo 1°:

> Art. 1º O mar territorial do Brasil abrange uma faixa de 200 (duzentas) milhas marítimas de largura, medidas a partir da linha do baixa-mar do litoral continental e insular brasileiro adotada como referência nas cartas náuticas brasileiras.

---

[39] JABLONSKI, Silvio. A Zona Econômica Exclusiva – Óleo e Gás. Macrodiagnóstico da Zona Costeira e Marinha do Brasil. Disponível em: <ftp://gw.laget.igeo.ufrj.br/macro/07_ze_exclusiva.pdf>. Acesso em: 01/07/2012

A Constituição Federal de 1988[40] ressalta que os recursos existentes na Amazônia Azul são considerados como pertencentes à União, como diz o Título III, Capítulo II, art. 20 em seus incisos IV, V e VI:

São bens da União:

> IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II *(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)*;
>
> V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
>
> VI - o mar territorial.

O Decreto nº 96.000, de 2 de agosto de 1988 define:

> Compete ao Ministério da Marinha (Comando da Marinha) autorizar e acompanhar o desenvolvimento de atividades de pesquisas e investigações científicas realizadas na plataforma continental e em águas sob jurisdição brasileira.

A CNUDM, concluída em 1982 e que entrou em vigor em 1994, estabelece os limites do mar territorial, da zona contígua, da ZEE e da Plataforma Continental. Foi ratificada pelo Brasil (em especial os arts. 76, 77 e 246) da seguinte forma:

- Decreto Legislativo n° 5, de 09 de novembro de 1987;
- Pelo executivo em 22 de dezembro de 1988;
- Decreto 1.530, de 22 de junho de 1995;

Para o levantamento da área brasileira que estaria definida na Convenção, foi instituído o LEPLAC, Decreto n° 98.145, de 15 de setembro de 1989, enquanto que a Plataforma Continental Brasileira foi estabelecida pela Lei n° 8.617, de 4 de janeiro de 1993.

A Lei nº 8.617, de 4 de Janeiro de 1993 define o que são, sob o ponto de vista da legislação brasileira, o Mar Territorial (capítulo I), a Zona Contígua (capítulo II), a

[40] Apesar da plataforma continental já estar definida como bem da união, seus limites não são definidos na Constituição.

Zona Econômica Exclusiva (capítulo III) e a Plataforma Continental (capítulo IV), bem como estabelece seus limites.

No entanto, quanto ao limite da Plataforma Continental, no parágrafo único do artigo 11, a referida lei posterga sua definição: “O limite exterior da plataforma continental será fixado de conformidade com os critérios estabelecidos no art. 76 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, celebrada em Montego Bay, em 10 de dezembro de 1982”.

A Lei n° 9.478, de 6 de agosto de 1997, dispõe especificamente sobre a competência da ANP para administrar os direitos de exploração de petróleo e gás natural.

Em 17 de maio de 2004, foi encaminhada à ONU a proposta brasileira de extensão de sua plataforma continental, que foi discutida nos três anos seguintes. O Brasil recebeu as recomendações da CLPC da ONU em abril de 2007. Os movimentos realizados pelo Brasil junto à ONU serão tratados mais adiante[41].

Em abril de 2009, a ONU legitimou 75% do pleito brasileiro. Embora o Brasil não tenha recebido o aval para 100% de seu pleito, a subcomissão para o LEPLAC, na sua 57ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, deliberou sobre o direito do Estado brasileiro de avaliar previamente os pedidos de autorização para a realização de pesquisa na Plataforma Continental brasileira além das 200 milhas náuticas.

Com isso, a Resolução N° 3 do Comando da Marinha, de 26 de agosto de 2010 ratificou que nosso país tem soberania sobre os 25% restantes, mesmo sem aprovação definitiva da ONU. A resolução foi publicada no Diário Oficial da União em 03 de setembro de 2010, pelo Comandante de Marinha, Almirante Julio Soares de Moura Neto, coordenador da CIRM:

> [...] ACOLHENDO a proposta da Subcomissão para o LEPLAC, na sua 57ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, que deliberou sobre o direito do Estado brasileiro de avaliar previamente os pedidos de autorização para a realização de pesquisa na Plataforma Continental brasileira além das 200 milhas náuticas; resolve:
>
> a) Aprovar a recomendação da Subcomissão para o LEPLAC, de que, independentemente de o limite exterior da Plataforma Continental (PC) além das 200 milhas náuticas não ter sido

[41] Ver tópico “Tramitação na ONU”

> definitivamente estabelecido, o Brasil tem o direito de avaliar previamente os pedidos de autorização para a realização de pesquisa na sua PC além das 200 MN, tendo como base a proposta de limite exterior encaminhada à CLPC, em 2004, e publicada na página eletrônica da ONU; e
>
> b) Dar conhecimento à Marinha do Brasil, por intermédio do Estado-Maior da Armada, e à ANP desta Resolução.

Para um melhor gerenciamento do programa nuclear da Marinha e da construção de submarinos nucleares, foi criada a empresa pública Amazul, através da Lei nº 12.706, de 8 de Agosto de 2012. Este assunto será abordado no subitem 4.7 do presente capítulo.

4.5 Tramitação na ONU

A CLPC é a responsável por analisar os pedidos de extensão da plataforma continental dos países costeiros, que são encaminhados pelo representante designado de cada país interessado. A seguir veremos como se deu a tramitação do processo brasileiro junto ao órgão.

Em 17 de maio de 2004, após a conclusão do LEPLAC realizado pelo Brasil, o país envia ao Secretário-Geral da ONU o sumário executivo do pleito. Com base nas disposições da CNUDM, o limite exterior da Plataforma Continental Brasileira foi determinado[42].

Seguem-se a isso diversas informações técnicas a respeito das áreas que o Brasil considera que fazem parte de sua plataforma continental, que podem ser vistas na figura 4.

O sumário é finalizado com as seguintes informações:

> A área total da Plataforma Continental Brasileira além das duzentas milhas náuticas a partir das linhas de base é de 911.847 km².
>
> O governo brasileiro atesta que não está envolvido em qualquer disputa territorial no que diz respeito a áreas marítimas com outro Estado.

[42] Ver figura 1

O sumário executivo é recebido pelo Secretário-Geral da ONU no dia 21 de maio de 2004, que define a data para consideração da submissão brasileira e a possibilidade da elaboração de recomendações por parte da Comissão[43].

Em 09 de setembro de 2004, o Secretário-Geral comunica que o sub-secretário-geral para assuntos legais, Sr. Nicholas Michel, recebeu uma carta do representante dos Estados Unidos junto à ONU se manifestando sobre a submissão brasileira, na qual questiona alguns pontos da expansão da plataforma continental pretendida pelo Brasil[44].

A submissão brasileira entrou em apreciação pela comissão entre 30 de agosto e 03 de setembro de 2004, durante a 14ª sessão da CLPC, conforme documento CLCS/42. O documento também destaca que a carta enviada pelos Estados Unidos deveria ser desconsiderada. Além disso, foram nomeados os membros da Subcomissão que analisaria a submissão brasileira[45].

Diante da negativa da Comissão em considerar os comentários enviados pelos Estados Unidos, o representante deste país manifesta-se novamente, desta vez expressando seu desapontamento em relação à postura adotada por ela[46].

Por ocasião da décima quinta sessão da Comissão que aconteceu de 04 a 22 de abril de 2005[47], foi discutido o fato do Brasil solicitar, através de carta enviada por seu representante, uma alteração do projeto inicial. Tendo em vista tal fato, a Comissão decidiu realizar uma consulta formal à assessoria jurídica. Foi discutida também a segunda carta enviada pelos Estados Unidos[48], mas a Comissão decidiu não alterar a decisão anterior.

O parecer jurídico quanto à possibilidade de apresentação de material adicional no curso do exame da submissão foi apresentado na décima sexta sessão, realizada entre 29 de agosto a 16 de setembro de 2005.

---

[43] Ver anexo B
[44] Ver anexo C
[45] Ver anexo D
[46] Ver anexo E
[47] Ver anexo F
[48] Ver anexo E

O parecer positivo para o Brasil do Sr. Nicolas Michel, no que diz respeito à alteração da submissão brasileira, tomou como base trechos da CNUDM e das “Regras e Procedimentos e outros documentos da Comissão[49]”.

A décima sétima sessão, realizada entre 29 de agosto e 16 de setembro de 2005, não apresentou grandes novidades em relação ao andamento da análise da proposta brasileira, apenas discutiu o parecer jurídico mencionado na sessão anterior e destacou a importância de ser dada a devida publicidade nos casos em que os Estados que já tenham submetido suas propostas de expansão da plataforma continental quiserem fornecer informações adicionais que modificarão os limites propostos anteriormente[50]. Criou-se jurisprudência a respeito da possibilidade de alteração da proposta inicial.

Assim, o Brasil pôde submeter à apreciação da Comissão o adendo ao sumário executivo em 1° de fevereiro de 2006, recebido em 1° de março de 2006 pelo Secretário-Geral da ONU, modificando em algumas partes a área de sua plataforma continental que pretendia expandir. Nota-se que a nova área total a ser expandida passou de 911.847 km^2 para 953.525 km^2[51].

Finalmente, na décima nona sessão da comissão (05 de março a 13 de abril de 2007), após as recomendações da Comissão começarem a ser redigidas ao fim da décima oitava sessão, é emitido o parecer sobre a submissão brasileira:

> Após uma análise minuciosa das recomendações e das partes relevantes da apresentação, várias alterações foram propostas, e a Comissão decidiu incorporar algumas delas no texto das recomendações. Posteriormente, a Comissão adotou as recomendações da Comissão de Limites da Plataforma Continental em relação à apresentação feita pelo Brasil em 17 de Maio de 2004, informações sobre a proposta dos limites exteriores da sua plataforma continental além das 200 milhas náuticas "por uma votação de 15 a 2, sem abstenções[52].

Diante das recomendações feitas pela Comissão, o Brasil pede esclarecimentos para que seja emitido o parecer final da análise da comissão, através de uma carta enviada em 24 de julho de 2008. Na vigésima terceira sessão, a comissão emite seu parecer:

---

[49] Ver anexo G
[50] Ver anexo H
[51] Ver anexo I
[52] Ver Item IV da CLCP/54

> Na sessão vinte e três, a Comissão considerou o projeto de resposta elaborado pela Subcomissão. Sr. Kazmin, vice-presidente, assumiu a Presidência e tomou parte das reuniões que tratam da consideração da resposta. Depois de rever o projeto de resposta e de incorporar uma série de alterações, a Comissão a aprovou e solicitou ao Secretariado que a transmita ao Governo do Brasil[53].

Estava assim deferida parte do pleito do Governo Brasileiro, cerca de 75% da área adicional pretendida[54]. Como o objetivo do Governo é ter controle sobre 100% da referida área, continuam os esforços junto à Comissão. Conforme mencionado no tópico “A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar”, está sendo feito um novo levantamento da plataforma continental. Tal fato foi comunicado à ONU em 15 de fevereiro de 2011.

4.6 Relevância da Área e a Inserção do Tema nas Relações Internacionais do Brasil

Na Amazônia Azul está presente grande quantidade de petróleo, de onde já é extraída a maior parte do produto encontrado no território brasileiro, é o local das recentes descobertas do pré-sal, além de diversos outros recursos naturais vivos e não-vivos importantes para a economia brasileira.

A relevância econômica da Amazônia Azul vai além da extração de recursos naturais: é através dela que acontece mais de 90% do intercâmbio comercial do Brasil com o mundo[55], além de ser cenário para a prática de esportes, turismo, aquicultura e a pesca. Tendo em vista essa abundância de recursos, é necessário impedir a pesca ilegal e desenvolver a capacidade competitiva de exploração do

[53] Ver Item XVII da CLCS/62
[54] Ver figura 4
[55] Em % do peso bruto de cargas importadas e exportadas. O levantamento pode ser visto em: http://www.antaq.gov.br/portal/pdf/BoletimPortuario/PanoramaNavegacaoMaritimaApoio2011.pdf

setor pesqueiro, melhorar a produtividade para a criação de empregos e o aumento de exportações, favorecendo a balança comercial brasileira[56].

Segundo Danilo Koetz Calazans, oceanógrafo da UFRG, a Amazônia Azul, comparada à Amazônia Verde, tem mais riquezas. "A floresta, sem dúvida, tem maior biodiversidade. Porém, a Amazônia Azul tem muito mais potencial do ponto de vista animal, farmacológico, energético, mineral e socioeconômico", justifica[57].

De acordo com o especialista em ecologia bêntica e gerenciamento costeiro Alexander Turra, do Instituto de Oceonografia da USP, há um imenso potencial biotecnológico submerso. "Várias áreas na costa não foram estudadas ainda. Acreditamos que ali exista uma grande chance de acharmos novas espécies que possam servir como potencial biotecnológico, principalmente na questão de fármacos[58]", avisa.

É por isso que essa área tem feito as atenções do governo brasileiro, através de diversas instituições e da sociedade em geral, se voltarem ultimamente para a necessidade da defesa e de do controle mais rígido. O assunto tem sido inserido de maneira estratégica na agenda de política externa, discutido internamente pela Marinha brasileira e ainda recebe o apoio do Itamaraty.

A preocupação com a proteção dessa área se insere na formulação da Política Externa Brasileira (PEB) de diversas formas. A defesa da legitimidade da Amazônia Azul foi tratada no âmbito da ONU, como já mostrado anteriormente. Além desse processo, podemos citar três recentes notas do MRE a respeito do tema:

1. Parceria estratégica Brasil-Itália, assinada em Washington em 12 de abril de 2010 pelos presidentes dos dois países que, entre outras medidas, prevê a colaboração no desenvolvimento de sistemas para o Projeto "Amazônia Azul[59]";

---

[56] VIDIGAL, Armando A. F. et al Amazônia Azul: O mar que nos pertence. Rio de Janeiro: Record, 2006

[57] PACHECO, Silvia. Brasil tenta incorporar cerca de 1 milhão de km² ao seu território marítimo. Correio Braziliense. Disponível em: http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/ciencia-e-saude/2009/12/03/interna_ciencia_saude,158608/index.shtml. Acesso em: 15/04/2012

[58] Idem anterior

[59] BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Parceria estratégica Brasil-Itália: Nota à imprensa n° 187. Brasília, 2012

2. Nota emitida em 07 de julho de 2010 ressalta o trabalho feito para a demarcação dos limites marítimos e o sucesso do pleito para extensão desses limites junto à ONU, tendo em vista as recentes descobertas do pré-sal[60];
3. Em relação aos gastos estatais para proteção da Amazônia Azul, o MRE emitiu nota em 28 de novembro de 2011, ressaltando a parceria do governo com empresas privadas nacionais (Odebrecht Defesa e Tecnologia e Embraer Defesa) e francesa (*Direction des Constructions Navales* - DCNS)[61].

4.7 O Monitoramento da Amazônia Azul

Quando pensamos no território brasileiro, somos remetidos a medidas gigantescas: o país possui mais de 8,5 milhões km2 de terras, 16,5 mil km de fronteiras terrestres, de 8,5 mil km de costa voltada para o oceano Atlântico, além dos 4,5 milhões km^2 da Amazônia Azul.

Diante de tais números, constatou-se que é inviável exercer presença em toda essa área. Para atender às necessidades brasileiras, a segurança deve ser mantida através do monitoramento do território, fronteiras e águas jurisdicionais[62].

Consciente dessa necessidade, o governo brasileiro busca consolidar, no que diz respeito à defesa da área marítima, o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul, ou simplesmente SisGAAz, que busca integrar os meios navais às forças em terra, ao Exército Brasileiro e à Força Aérea Brasileira, bem como a instituições relevantes como a Petrobrás, Polícia Federal e o IBAMA para uma melhor eficiência

---

[60] LEMOS, Luiz A. ROMANELLI, Marcelo. Royalties e a Amazônia Azul. Ministério das Relações Exteriores, 07/07/2012

[61] BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Estratégica, ‘Amazônia Azul’ aguarda proteção. Brasília, 2011

[62] Aula magna do MBA de Relações Internacionais da FGV realizada em 18/08/2012 pelo ex-ministro da Defesa Nelson Jobim

do gerenciamento dessa importante área, como previsto na Estratégia Nacional de Defesa[63].

O sistema, subdividido entre monitoramento e proteção, prevê que o Brasil venha a desenvolver um satélite próprio de comunicação, além do reaparelhamento dos navios da Marinha do Brasil e a aquisição de aeronaves capazes de patrulhar todo o espaço aéreo[64].

Para facilitar o sucesso do desenvolvimento desse sistema, o governo brasileiro criou em 2012 a empresa pública Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL – que será tratada a seguir.

A partir da necessidade de se criar um corpo burocrático que gerenciasse os projetos estratégicos voltados à Plataforma continental foi criada a estatal Amazul, gerada a partir da cisão da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON.

Tais medidas visam à proteção da plataforma continental bem como aos recursos presentes nela, se enquadrando no objetivo de longo prazo da Estratégia Nacional de Defesa e desenvolvendo o setor nuclear brasileiro.

O uso do submarino nuclear é considerado como uma ferramenta maximizadora de resultados na região, na medida em que ele não é detectável via satélite e não é visto, sendo instrumento de dissuasão de atos de pirataria, ou até mesmo de ousadia de algum Estado de buscar ofender a plataforma continental.

O relator do projeto de criação da Amazul, deputado Edson Santos, acredita que "... nenhum país vai transferir ao Brasil a tecnologia necessária para a construção de um submarino movido a energia nuclear". Desta forma o governo brasileiro deve promover o desenvolvimento dessa tecnologia para que a dependência de atores estrangeiros diminua gradativamente.

De acordo com a carta Interministerial enviada à presidente Dilma Rousseff em 20 de março de 2012,

> "Espera-se, com o desenvolvimento do projeto do submarino de propulsão nuclear, a nacionalização completa e o desenvolvimento em escala industrial do ciclo de combustível nuclear (inclusive a

---

[63] A Estratégia Nacional de Defesa pode ser vizualizada em: http://www.defesa.gov.br/projetosweb/estrategia/arquivos/estrategia_defesa_nacional_portugues.pdf

[64] Para mais detalhes ver item 4.3 em: www.esg.br/uploads/2012/03/MALSCHITZKY Marco.pdf

> gaseificação e o enriquecimento), e da tecnologia de construção de reatores, para uso exclusivo do Brasil".

Ademais, ainda de acordo com o Decreto n° 6.703, de 2008, uma das prioridades da Marinha do Brasil é

> (...) assegurar meios para negar o uso do mar a qualquer concentração de forças inimigas que se aproxime do Brasil por via marítima. A negação do uso do mar ao inimigo é o conceito que organiza antes de atendidos quaisquer outros objetivos.

O presidente da Frente Parlamentar da Defesa, deputado Carlos Zarattini, acredita que a criação de empresas públicas em setores estratégicos diminui o risco da perda de vários profissionais especializados para a iniciativa privada. O capital social da empresa será integralmente da União e esta estará vinculada ao Ministério da Defesa e ao comando da Marinha do Brasil

Com intuito de fortalecer a Estratégia Nacional de Defesa, o Brasil vem se preocupando ao longo dos últimos anos em criar ferramentas específicas, como a Amazul. Porém, há setores em que a parceira com o setor privado se faz necessária e se torna benéfica aos dois lados.

Visando ao aumento dessas parcerias, em 28 de Fevereiro de 2012 foi aprovada por unanimidade na Câmara dos Deputados a Medida Provisória 544, que cria o Regime Tributário Especial para a Indústria de Defesa Nacional (Retid) e institui normas específicas para a licitação de produtos e sistemas de defesa, assim as empresas que estiverem de acordo com o EED (Empresa Estratégica de Defesa) podem se beneficiar da medida.

A MP cria algumas normas específicas para a contratação e compras na área de defesa, além de estabelecer permissões de licitações com intuito de estímulo ao desenvolvimento e a transferência de tecnologias e desta forma impedir a acomodação desse mercado. Aplicando um conceito de Logística de Defesa que segundo Brick:

> "... refere-se ao provimento de meios para compor as Forças Armadas e sustentar suas operações em quaisquer situações em que elas tenham que ser empregadas. Base Logística de Defesa é o agregado de capacitações tecnológicas, de materiais e humanas, necessário para desenvolver e sustentar a expressão militar do

> poder, mas também profundamente envolvido no desenvolvimento da capacidade e competitividade industrial do país como um todo[65]".

Dois grandes grupos, a Embraer e a Odebrecht, movimentam-se para ocupar a posição de liderança na área e disputam o fornecimento dos principais sistemas para três grandes programas: Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), sob responsabilidade da Marinha; Sistema Integrado de Vigilância de Fronteiras (SisFron), sob responsabilidade do Exército e o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), sob responsabilidade da Força Aérea. Os três sistemas serão integrados pelo o satélite geoestacionário brasileiro, ainda em construção. Em 2011, a Odebrecht comprou a Mectron, única companhia nacional com capacitação tecnológica para a produção de mísseis guiados por radiação e estuda novas aquisições no país e no exterior. Também em 2011, a Embraer adquiriu a divisão de radares da OrbiSat, que atua na Amazônia. Depois, comprou 50 por cento das ações da Atech, que produz um software de integração de informações de radares. Em setembro do mesmo ano, a empresa se uniu à israelense Elbit Systems para criar a Harpia Sistemas S.A. e produzir veículos aéreos não-tripulados. A Andrade Gutierrez associou-se em dezembro à francesa Thales, especializada em tecnologia de segurança e defesa, também de olho no SisFron. A *joint venture* pretende ainda atuar no fornecimento de sistemas e equipamentos de segurança urbana.

Percebe-se que desde a divulgação da Estratégia Nacional de Defesa, em 2008, o setor vive uma agitação sem precedentes, com vários projetos em andamento, é estimado que em 20 anos os investimentos na área cheguem a 100 bilhões de reais[66].

---

[65] BRICK, 2011, p. 7

[66] BELO, Eduardo. ROCKMANN, Roberto. Setor de Defesa espera investimentos de R$ 100 bilhões em 20 anos. Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/defesa/noticia/4812/Setor-de-Defesa-espera-investimento s-de-R$-100-bilhoes-em-20-anos>. Acesso em 23/07/2012.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O reconhecimento da expansão da ZEE brasileira pela ONU poderia significar certo esvaziamento da atuação das Forças Armadas, em especial da Marinha do Brasil, já que a legitimidade do uso da área perante um órgão internacional inibiria ações externas contra o Estado brasileiro. Porém, ao ter uma área maior para fiscalização e gerenciamento, torna-se necessária sua reestruturação e o reaparelhamento de seus meios coercitivos de poder.

Portanto, o pleito não representa, sob esse ponto de vista, nenhuma possível fonte de divergências entre o Itamaraty e as Forças Armadas, que até então trabalham alinhados para que o Brasil obtenha sucesso no pleito. O Ministério da Defesa, juntamente com os dirigentes militares brasileiros, tem pesquisado e desenvolvido estratégias para fortalecer o Brasil, como a criação do Grupo Lins pelo Exército Brasileiro, que tem como objetivo documentado no próprio site do exército – "saber quais equipamentos, tecnologias e armas precisam ser compradas [...] para prever cenários de conflitos e crises (econômicas, sociais ou de segurança publica)".

Este grupo também tem a tarefa de apoiar os trabalhos do Sisfron, SisGAAz e Amazul, apesar de os investimentos militares não serem suficientes para suprir todos os projetos de igual proporção e atenção que merecem (o governo reserva em média apenas 1,5% do PIB para a pasta da Defesa), as medidas são efetivas e concretas. O esforço e discussão em torno da estratégia de defesa são feitos. Porém, para o General Walmir Almada Schneider Filho, é preciso criar uma mentalidade de defesa para que a sociedade civil e acadêmica também se envolva nas discussões e produza novos pontos de vista sobre o assunto[67].

Entre os demais projetos, possivelmente o maior deles pode ser considerado o programa Proteger, criado em 2012 e que habilita as Forças Armadas Brasileiras a proteger e defender instalações estratégicas ao país, como hidrelétricas, usinas nucleares, indústrias essenciais e centros financeiros e de telecomunicações[68]. Ou

---

[67] STOCHERO, Tahiane. Brasil tem munição para 1 h de guerra. Disponível em: <http://www.midianews.com .br/conteudo.php?sid=3&cid=129983>. Acesso em 03 de setembro de 2012.

[68] Idem anterior

seja, somam mais de 360 instalações nacionais a serem protegidas por este projeto, um investimento de quase 10 bilhões de reais.

O assunto ainda é novo na pauta da PEB: as primeiras ações foram iniciadas em 2004 com o pleito de expansão da ZEE junto à ONU, mas suas implicações certamente são relevantes para nosso país, já que os recursos presentes na Amazônia Azul são elementos essenciais para a manutenção de nossa economia.

Até o presente momento, enquanto o Brasil colhe mais dados para apresentar à CNUDM, nenhum país demonstrou ser contra Brasília e seu pleito ao reconhecimento da aérea legitima a soberania brasileira, conforme documentos coletados junto à CLPC e apresentados neste trabalho.

O fomento à indústria bélica nacional ajuda no superávit da balança comercial, uma vez que esses produtos possuem alto valor agregado e podem ser exportados, a partir do momento que a tecnologia de produção seja dominada, gera empregos, propicia o desenvolvimento de tecnologias que depois serão absorvidas pela sociedade civil.

No que diz respeito aos conflitos por recursos, além dos apresentados neste trabalho, cabe destacar outros conflitos que são igualmente importantes em seus respectivos contextos, o que reforça a importância da discussão sobre guerras por recursos e suas repercussões nas diversas regiões do globo.

Desde a década de 1980, o controle de áreas ricas em diamante vem causando conflitos que resultaram, segundo estimativas, 3,7 milhões de mortes, principalmente em quatro países: Angola, República Democrática do Congo, Libéria e Serra Leoa. Trata-se dos conflitos por diamantes no continente africano. A troca de diamantes por dinheiro e armas de fogo alimenta guerras civis e ataques devastadores contra os direitos humanos por parte de tribos rivais que buscam o controle político da região. Por esse motivo as pedras preciosas chegaram a serem conhecidas como “diamantes de sangue”.

Apesar dos conflitos terem diminuído de intensidade e dos territórios ainda serem ricos em diamantes, ouro, bauxita, titânio e outros metais preciosos, o problema ainda está longe de ser resolvido: baixos índices de escolaridade, desemprego, corrupção, baixa expectativa de vida, péssima distribuição de renda e alto índice de refugiados decorrente dos conflitos impedem o desenvolvimento

desses países e a superação do *status quo*. Como diz Lydia Polgreen, jornalista, chefe do escritório de Joanesburgo do jornal *The New York Times*:

> "... conduzida por um bando de rebeldes que um militar saído dos campos de treino na Líbia chefiou, a guerra implicou em dezenas de milhares de crianças-soldados recrutadas à força e gerou onda de atrocidades tremenda: violações sistemáticas, mutilações (é costume na fúria dos guerreiros amputar mãos, pés e orelhas), deslocados e mortos. O esforço de manutenção da paz dirigido pela ONU fez asfaltar centenas de quilômetros de estradas e construir ou reabilitar 153 escolas e 76 hospitais; criaram escolas especiais para recuperação das crianças-soldados". Mas o desespero persiste: "O fosso entre ricos – que controlam o poder político e o negócio dos diamantes – e a grande massa do povo é cada vez maior. Mais da metade da população tem menos de 35 anos e o desemprego ronda os 80%[69]".

Uma disputa pelo preço do petróleo no mercado internacional originou o conflito conhecido como a primeira guerra do golfo, na década de 1980, entre o Irã e o Iraque. Após este primeiro conflito, o Iraque vitorioso, porém economicamente enfraquecido, viu seu vizinho Kuait em ótimas condições financeiras devido ao aumento de suas vendas de petróleo ao ocidente, o que levou à invasão do território kuaitiano pelas forças de Saddam Hussein, sob pretextos territoriais, econômicos e alegando que seu vizinho estava manipulando o preço do petróleo através da OPEP, vendendo petróleo além da cota estabelecida, além de questionar a divisão da fronteira, rica em reservas de petróleo, feita pela França na época da colonização.

Diante da invasão iraquiana e anexação do território kuaitiano, a comunidade internacional reagiu, com destaque para os Estados Unidos, antigo aliado do Iraque na guerra contra o Irã. O ato foi condenado pelo CS da ONU, mas Washington viu uma oportunidade de ocupar a área, garantindo o domínio sobre parte do petróleo árabe.

Formou-se uma coalizão de 34 países lideradas pelos norte-americanos, que iniciou os ataques contra Bagdá em 17 de janeiro de 1991. Foi uma das guerras mais sangrentas do Oriente Médio, além de ter causado danos estruturais e ambientais nos dois países. Aplicaram-se também embargos comerciais contra o Iraque, que ficou impossibilitado de reestruturar sua economia.

---

[69] REIS, Jorge C. Diamantes de Sangue. Disponível em: <http://www.pontoblogue.com/2008/09/dia mantes-de-sangue.html>. Acesso em: 25/05/2012

Mais à frente, em março de 2003, sob a justificativa do combate ao terror resultante dos atentados de 11 de setembro de 2001, os EUA invadiram novamente o Iraque, mesmo sem o aval da ONU, acusando-o de possuir um grande arsenal de armas biológicas de destruição em massa, que nunca foram encontradas. Segundo especialistas, o real motivo seria novamente o controle da região produtora de petróleo, agora comprovadamente mais escasso, portanto mais valioso.

Apesar do Brasil estar em uma área teoricamente livre de grandes conflitos, atuando no cenário internacional baseado na legitimidade dada pelas Organizações Internacionais Governamentais (OIGs), a história mostra que se um Estado possui um bem valioso, sobre o qual há uma iminente cobiça ou demanda de outros atores, existe uma situação de insegurança para esta nação, que deve se cercar de meios dissuasivos de poder.

Neste sentido, investimentos em defesa (desenvolvimento de tecnologias para o monitoramento) devem ser feitos, até porque tais investimentos um dia podem se voltar para o benefício da sociedade, se bem empregados.

Finalmente, tem-se que o presente trabalho procurou apresentar e problematizar a literatura envolta às guerras por recursos e exemplos reais de sua ocorrência no mundo, legitimando as obras que tratam do assunto. Expostos esses dois tópicos, pôde-se mostrar a relevância da discussão sobre formas de defesa da área conhecida como Amazônia Azul, a importância da inserção desse tema nos meios acadêmico e civil, além do militar, construindo uma pauta de discussão sólida capaz de promover as ideias a fim de lograr êxito neste objetivo.

Figura 1: Limites da Amazônia Azul

Fonte: http://www.un.org/depts/los/clcs_new/submissions_files/bra04/bra_lines_limits.pdf

Figura 2: Estreito de Ormuz

Fonte: http://maps.google.com.br/

Figura 3: Importação e exportação de carvão na China

Fonte: http://graphics.thomsonreuters.com/310/CN_CLIMEX0310.gif

Figura 4: Áreas em discussão

Fonte: http://isape.wordpress.com/2011/09/29/novo-navio-oceanografico-vai-ajudar-a-mapear-o-pre-sal-e-a-zona-economica-exclusiva-do-brasil/

Figura 5: Pontos limitantes da Plataforma Continental (parte)

Fonte:
http://www.un.org/Depts/los/clcs_new/submissions_files/bra04/bra_fix_points.pdf

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Guilherme M. **A Amazônia Azul**. O Mar que nos Pertence. Disponível em: <http://diariodopresal.wordpress.com/2010/02/01/a-amazonia-azul-o-mar-que-nos-pertence.htm> Acesso em: 24/03/2012

BELO, Eduardo. ROCKMANN, Roberto. **Setor de Defesa espera investimentos de R$ 100 bilhões em 20 anos.** Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/defesa/noticia/4812/Setor-de-Defesa-espera-investimentos-de-R$-100-bilhoes-em-20-anos>. Acesso em 23/07/2012

BLUM, Roberto. **Ecologia: No futuro, água pode ser causa dos principais conflitos.** Disponível em: <http://www.correiointernacional.com/archives/866>. Acesso em: 27/05/2012

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, 1988

______. Ministério das Relações Exteriores. **Estratégica, 'Amazônia Azul' aguarda proteção.** Brasília, 2011

______. Ministério das Relações Exteriores. **Parceria estratégica Brasil-Itália:** Nota à imprensa n° 187. Brasília, 2012

______. Resolução n° 3/10 do Comando da Marinha. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 set. 2010. Seção 1, p. 28-29

CARVALHO, Roberto G. **A outra Amazônia.** Disponível em: <http://acervo.folha.com.br/fsp/2004/02/25/2>. Acesso em: 24/03/2012

CHOMSKY, Noam. **Iraque - assalto ao Médio Oriente.** Lisboa: Ed. Antígona, 2003

DIOUF, Jacques. **A água e os alimentos se tornarão recursos de potenciais conflitos**. Disponível em: <http://www.ecodebate.com.br/2008/01/31/a-agua-e-os-alimentos-se-tornarao-recursos-de-potenciais-conflitos-adverte-jacques-diouf-fao/>. Acesso em: 01/08/2012

GILDING, Paul. **É hora de mudar o mundo**. Entrevista de Matthew Shirts e Thiago Medaglia. Revista National Geographic Brasil, ed. Abril, junho de 2012

GORGULHO, Silvestre, **ONU pode prolongar Plataforma Continental brasileira ainda este ano.** Folha do Meio Ambiente. Disponível em: < http://www.folhadomeio.com.br/publix/fma/folha/2005/07/amazonia_azul159.html>. Acesso em: 20/04/2012

JABLONSKI, Silvio. A Zona Econômica Exclusiva – Óleo e Gás. Macrodiagnóstico da Zona Costeira e Marinha do Brasil. Disponível em: <ftp://gw.laget.igeo.ufrj.br/macro/07_z e_exclusiva.pdf>. Acesso em: 01/07/2012

KLARE. Michael T. **Danger Waters**. The Three top hot spots of potential conflict in the geo-energy era. Disponível em: <http://www.tomdispatch.com/dialogs/print/?id=175487> . Acesso em: 22/04/2012.

______. **Resource Wars:** the Changing Landscape of Global Conflict (New York: Henry Holt 2001)

______. **Rising Powers, Shrinking Planet**: The New Geopolitics of Energy. 2008.

______. **The Public Health Implications of Resource Wars.** American Journal of Public Health. Peer Reviewed, Setembro de 2011, Vol 101, No. 9

______. **The Race for What's Left:** The Global Scramble for the World's Last Resources. Carnege Council: 20/03/2012. Disponível em: <http://www.carnegiecouncil.org/resources/multimedia/20120320/video.html>. Acesso em: 19/04/2012

______. **The Race for What's Left:** The Global Scramble for the World's Last Resources. New York: Metropolitan Books, 2012

KRÄTKE, Michael R. **Tunísia e Egipto:** Crise alimentar, combustível da cólera popular. Disponível em: <http://www.odiario.info/?p=1974>; Acesso em 10/Ago 2012

LE BILLON, Philippe. **The Geopolitics of 'Resource Wars'**. Resource Dependence, Governance and Violence. London: Frank Cass, 2005

LEMOS, Luiz A. ROMANELLI, Marcelo. **Royalties e a Amazônia Azul.** Ministério das Relações Exteriores, 07/07/2012

LOHAN, Tara. **Blue gold:** Have the next resource wars begun? Disponível em: <http://www.thenation.com/article/blue-gold-have-next-resource-wars-begun#>. Acesso em: 26/05/2012

MARIN, Denise C. **Com a França, foi "guerra da lagosta".** BRASÍLIA - O Estado de S.Paulo – Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,com-a-franca-foi-guerra-da-lagosta,314045,0.htm>. Acesso em 08/05/2012

NO FUTURO, água pode ser causa dos principais conflitos. Disponível em: <http://www.correiointernacional.com/archives/866#.T8LUe4S_UCs.facebook>. Acesso em: 26/05/2012

NYE, Joseph S. **Paradoxo do Poder Americano.** São Paulo: Editora UNESP, 2002.

REIS, Jorge C. **Diamantes de Sangue.** Disponível em: <http://www.pontoblogue.com/2008/09/diamantes-de-sangue.html>. Acesso em: 25/05/2012

SUBMISSÕES à Comissão de Limites da Plataforma Continental. Organização das Nações unidas. Disponível em: http://www.un.org/Depts/los/clcs_new/commission_submissions.htm. Acesso em: 21/10/2012.

PACHECO, Silvia. **Brasil tenta incorporar cerca de 1 milhão de km² ao seu território marítimo.** Correio Braziliense. Disponível em: <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/ciencia-e-saude/2009/12/03/interna_ciencia_saude,158608/index.shtml>. Acesso em: 15/04/2012

PANORAMA da Navegação Marítima e de Apoio. Agência Nacional de Transportes Aquaviários.. Disponível em: <http://www.antaq.gov.br/portal/pdf/BoletimPortuario/PanoramaNavegacaoMaritimaApoio2011.pdf>. Acesso em: 04/11/2012

RAÍ, Milan. **Iraque - plano de guerra.** (Bertrand Brasil): Rondônia / Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003

STOCHERO, Tahiane. Brasil **tem munição para 1 h de guerra.** Disponível em: <http://www.midianews.com.br/conteudo.php?sid=3&cid=129983>. Acesso em 03 de setembro de 2012

SUDÃO do Sul diz que região petrolífera foi atacada novamente. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/mundo/noticias/0,,OI5748188-EI17615,00-Sudao+do+Su

l+diz+que+regiao+petrolifera+foi+atacada+novamente.html>. Acesso em: 21/05/2012

SUDÃO e Sudão do Sul à beira de uma guerra total. Disponível em: <http://pt.euronews.com/2012/04/30/sudao-e-sudao-do-sul-a-beira-da-guerra-total/>. Acesso em: 26/05/2012

TORRES, L.; FERREIRA, H. **Amazônia Azul:** A fronteira brasileira no mar. Rio de Janeiro, 2005. Revista do Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão, p. 3-5.

VIDIGAL, Armando A. F. et al **Amazônia Azul:** O mar que nos pertence. Rio de Janeiro: Record, 2006.

VICTOR, David G. 2007, "**What Resource Wars?**" The National Interest, No. 92 (November/December), pp. 48-55.

ANEXO A – Quadro de países que pleiteiam a expansão de suas zonas econômicas exclusivas

Submissões, através do Secretário-Geral das Nações Unidas, à Comissão dos Limites da Plataforma Continental

	Submetido por (país):	Data da submissão:	Recomendações adotadas em:
1.	Federação da Rússia	20 de dezembro de 2001	27 de junho de 2002
2.	Brasil	17 de maio de 2004	4 de abril de 2007
3.	Austrália	15 de novembro de 2004	9 de abril de 2008
4.	Irlanda – Planície Abissal de Porcupine	25 de maio de 2005	5 de abril de 2007
5.	Nova Zelândia	19 de abril de 2006	22 de agosto de 2008
6.	Submissão conjunta pela França, Irlanda, Espanha e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte – na área do Mar Celta e da Baía de Biscaia	19 de maio de 2006	24 de março de 2009
7.	Noruega – no Nordeste do Atlântico e do Ártico	27 de novembro de 2006	27 de março de 2009
8.	França – a respeito das áreas da Guiana Francesa e Nova Caledônia	22 de maio de 2007	2 de setembro de 2009
9.	México – a respeito do polígono ocidental do Golfo do México	13 de dezembro de 2007	31 de março de 2009
10.	Barbados	8 de maio de 2008	15 de abril de 2010
10a.	Barbados - revisão	25 de julho de 2011	13 de abril de 2012
11.	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte – Ilha de Ascensão	9 de maio de 2008	15 de abril de 2010
12.	Indonésia – Nordeste da Ilha de Sumatra	16 de junho de 2008	28 de março de 2011
13.	Japão	12 de novembro de 2008	19 de abril de 2012
14.	Submissão conjunta pela República de Maurícia e a República de Seicheles – na região do Platô de Mascarene	1° de dezembro de 2008	30 de março de 2011
15.	Suriname	5 de dezembro de 2008	30 de março de 2011
16.	Myanmar	16 de dezembro de 2008	

17.	França – áreas das Antilhas Francesas e as Ilhas Kerguelen	5 de fevereiro de 2009	19 de abril de 2012
18.	Yemen – a respeito do sudeste da Ilha Socotra	20 de março de 2009	
19.	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte – a respeito da área de Hatton-Rockall	31 de março de 2009	
20.	Irlanda – a respeito da área de Hatton-Rockall	31 de março de 2009	
21.	Uruguai	7 de abril de 2009	
22.	Filipinas – na região de Benham Rise	8 de abril de 2009	12 de abril de 2012
23.	Ilhas Cook – sobre o Platô Manihiki	16 de abril de 2009	
24.	Fiji	20 de abril de 2009	
25.	Argentina	21 de abril de 2009	
26.	Gana	28 de abril de 2009	
27.	Islândia – na área de Ægir Basin e das partes ocidentais e meridionais da Cordilheira Reykjanes	29 de abril de 2009	
28.	Dinamarca – na área do norte das Ilhas Faroé	29 de abril de 2009	
29.	Paquistão	30 de abril de 2009	
30.	Noruega – a respeito das terras de Bouvetøya e Dronning Maud	4 de maio de 2009	
31.	África do Sul – a respeito de seu território continental	5 de maio de 2009	
32.	Submissão conjunta pelos Estados Federativos da Micronésia, Papua Nova Guiné e Ilhas Salomão – sobre o Platô Ontong Java	5 de maio de 2009	
33.	Submissão conjunta pela Malásia e Vietnã – na parte meridional do Mar do Sul da China	6 de maio de 2009	
34.	Submissão conjunta pela França e África do Sul – na área do arquipélago de Crozet e das Ilhas de Príncipe Edward	6 de maio de 2009	
35.	Quênia	6 de maio de 2009	
36.	Maurícia – na região das Ilhas Rodrigues	6 de maio de 2009	

37.	Vietnã – na Área Norte (VNM-N)	7 de maio de 2009	
38.	Nigéria	7 de maio de 2009	
39.	Seicheles – sobre a região do Platô Setentrional	7 de maio de 2009	
40.	France – a respeito da Ilha da Reunião e Ilhas Saint-Paul e Amsterdam	8 de maio de 2009	
41.	Palau	8 de maio de 2009	
42.	Costa do Marfim	8 de maio de 2009	
43.	Sri Lanka	8 de maio de 2009	
44.	Portugal	11 de maio de 2009	
45.	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte – a respeito da Ilhas Falkland e das Ilhas do Sul da Geórgia e Sandwich	11 de maio de 2009	
46.	Tonga	11 de maio de 2009	
47.	Espanha – a respeito da área da Galícia	11 de maio de 2009	
48.	Índia	11 de maio de 2009	
49.	Trinidad e Tobago	12 de maio de 2009	
50.	Namíbia	12 de maio de 2009	
51.	Cuba	1 de junho de 2009	
52.	Moçambique	7 de julho de 2010	
53.	Maldivas	26 de julho de 2010	
54.	Dinamarca – Região do Platô de Faroe-Rockall	2 de dezembro de 2010	
55.	Bangladesh	25 de fevereiro de 2011	
56.	Madagascar	29 de abril de 2011	
57.	Guiana	6 de setembro de 2011	
58.	México – a respeito do polígono Oriental do Golfo do México	19 de dezembro de 2011	
59.	República Unida da Tanzânia	18 de janeiro de 2012	
60.	Gabão	10 de abril de 2012	
61.	Dinamarca – a respeito da Plataforma Continental meridional da Groenlândia	14 de Junho de 2012	

ANEXO B - Carta de recebimento da submissão brasileira pelo Secretário-Geral da ONU.

O Secretário-Geral das Nações Unidas comunica o seguinte:

Em 17 de maio de 2004, o Brasil submeteu através do Secretário-Geral à Comissão dos Limites da Plataforma Continental, nos termos do artigo 76, parágrafo 8 da Convenção. É notado que a Convenção entrou em vigor para o Brasil em 16 de novembro de 1994.

A submissão contém as informações sobre a proposta dos limites externos da plataforma continental do Brasil além das 200 milhas náuticas a partir das linhas de base das quais o mar territorial é medido.

De acordo com as Regras do Procedimento da Comissão, o presente comunicado é circulado entre todos os Estados-Membros das Nações Unidas, incluindo os Estados-parte da Convenção, a fim de tornar público o sumário executivo da submissão, assim como os gráficos e coordenadas constantes nesse sumário. O sumário executivo da submissão está disponível através do site da Divisão para Assuntos do Oceano e dos Direitos do Mar, Escritório de Assuntos Legais, em: www.un.org/Depts/los.

A consideração da submissão feita pelo Brasil deverá ser incluída na próxima agenda da décima-quarta sessão da Comissão que será realizada em Nova Iorque de 30 de agosto a 3 de setembro de 2004.

Após a conclusão da consideração da submissão, a Comissão poderá fazer recomendações ao Brasil nos termos do artigo 76 da Convenção.

ANEXO C – Recebimento pelo Secretário-Geral da ONU de carta enviada pelo governo dos Estados Unidos da América que questiona alguns pontos da submissão brasileira.

O Secretariado das Nações Unidas comunica o seguinte:

Em 30 de agosto de 2004, o Conselho Jurídico das Nações Unidas recebeu do representante adjunto dos Estados Unidos da América para as Nações Unidas uma carta datada de 25 de agosto de 2004, referente à submissão à Comissão dos Limites da Plataforma Continental, feita pelo Brasil em 17 de maio de 2004, nos termos do artigo 76, parágrafo 8, da Convenção.

O texto da carta é circulado para informação:

Carta do Representante adjunto dos Estados Unidos da América para as Nações Unidas

25 de agosto de 2004

Prezado Sr. Michel:

Os Estados Unidos revisaram o sumário executivo da submissão brasileira à Comissão dos Limites da Plataforma Continental (Comissão) de 17 de maio de 2004, e tem alguns comentários. Os Estados Unidos solicitam que esta carta seja distribuída a todos os Estados-Membros das Nações Unidas e para todos os membros da Comissão.

Esta carta destaca a espessura das rochas sedimentares e o traçado Vitória-Trindade.

Espessura das rochas sedimentares

Em relação à base de sedimentos, os Estados Unidos examinaram essas porções da linha da figura 4 que foram derivadas por aplicação do artigo 76, parágrafo 4(a)(i) (a "espessura das rochas sedimentares") – Imagem I. Os Estados Unidos compararam esta espessura das rochas sedimentares com dados publicamente disponíveis, por exemplo, do Projeto de Perfuração em alto-mar (*Deep Sea Drilling Project*), de artigos publicados em jornais e da base de dados denominada Espessura das Rochas Sedimentares dos Oceanos e Mares Marginais do Mundo (Total Sediment

Thickness of the World's Oceans and Marginal Seas), preparado pelo Centro Nacional de Dados Geofísicos do Departamento de Comércio, Administração Nacional Oceânica e Atmosférica dos Estados Unidos (NGDC). Em muitos lugares, os Estados Unidos observaram que há diferenças entre a espessura das rochas sedimentares apresentada pelo sumário brasileiro e a extraída de fontes publicamente disponíveis. Enquanto os Estados Unidos reconhecem que as pesquisas de exploração sísmica nessa parte da margem devam ter produzido dados mais refinados do que os contidos na base de dados do NGDC, os Estados Unidos sugerem que a Comissão deva querer examinar os dados do Brasil da espessura das rochas sedimentares cuidadosamente. Em relação aos pontos 65 ao 69 (Figura 5), os Estados Unidos também notam que este zigue-zague padrão aparece de forma errática comparado com outras partes da linha das rochas sedimentares e pode demandar exame complementar.

Formação de Vitória-Trindade

Os Estados Unidos revisaram informações publicamente disponíveis sobre o que o Brasil considera 'Cadeia Vitória Trindade'. A Comissão deve estar ciente de que a Organização Hidrográfica Internacional / Comissão Oceanográfica Intergovernamental (IHO/IOC), Gráfico Batimétrico Geral dos Oceanos (GEBCO) Sub-Comitê para Nomenclatura das Formações Submarinas (SCUFN) refere-se a essa formação como 'Cadeia de Montes Submarinos Vitória-Trindade' e formalmente referido a isto como 'Cume'. Redação de Nomenclaturas de Formações Submarinas IHO-IOC GEBCO, p. 353 (maio de 2004). (Os Estados Unidos oficialmente referem-se a essa formação como 'Montes Submarinos Vitória-Trindade') Baseado nas informações publicadas pelas Nações Unidas sobre este aspecto da submissão do Brasil à Comissão, não é possível determinar que dados e análises foram usados pelo Brasil e como este aplicou relevantes disposições do artigo 76 para embasar sua conclusão, na área com essa formação, que esta extensão da margem continental além das 200 milhas náuticas a partir das linhas de base das quais o mar territorial é medido. Os Estados Unidos, depois de revisar relevantes literaturas, sugere que processos oceânicos 'hot spot' resultaram na formação em questão. Os Estados Unidos duvidam que a

formação em questão faça parte da margem continental do Brasil além das 200 milhas náuticas a partir das linhas de base das quais o mar territorial é medido. Os Estados Unidos sugerem que a Comissão tenha uma abordagem cautelosa a respeito dessa formação”.

ANEXO D – Item IV da décima quarta seção da CLPC.

Consideração da apresentação feita pelo Brasil à Comissão nos termos do artigo 76, parágrafo 8, da Convenção sobre os Direitos do Mar de 1982. A apresentação da submissão do Brasil foi feita pelo Vice-Almirante Lúcio Franco de Sá Fernandes, Diretor de Hidrografia e Navegação, Ministério da Defesa do Brasil, que estava acompanhado por uma delegação de peritos do Estado que realiza essa submissão. Após a apresentação, o representante do Brasil foi convidado pelo Presidente [da Comissão] para prestar esclarecimentos sobre questões pendentes que precisavam ser tratadas nos termos da seção 2, parágrafo (a) do anexo III das regras de procedimento da Comissão (CLCS/40), que são: (a) nomes dos membros da Comissão que haviam assistido o Estado costeiro prestando-lhe assessoria científica e técnica no que diz respeito à apresentação, (b) informações sobre quaisquer litígios relacionados com a apresentação, e (c) comentários sobre qualquer nota verbal de outros Estados sobre os dados refletidos no sumário executivo, incluindo todos os gráficos e coordenadas, que são tornados públicos pelo Secretário-Geral, em conformidade com a regra 50. O representante do Brasil declarou que, além do Sr. Albuquerque, nenhum outro membro da Comissão assistiu ao Brasil de nenhuma maneira no que diz respeito à sua submissão. Ele afirmou ainda que o Brasil havia concluído acordos de delimitação com ambos os seus vizinhos (Guiana Francesa, no norte e no sul do Uruguai) e que não há disputas pendentes relacionadas com a submissão. Finalmente, ele afirmou que não tinha conhecimento de qualquer comunicação proveniente de qualquer Estado em relação à submissão. Um período de perguntas e respostas seguido, durante o qual os membros da Comissão questionaram os membros da delegação brasileira em relação a várias questões científicas e técnicas relacionadas com a submissão.

A Secretaria informou à Comissão que uma carta havia sido recebida pelo Conselho Jurídico em 30 de Agosto de 2004 do Representante Adjunto dos Estados Unidos Estados da América para as Nações Unidas, com um pedido de que seja transmitida aos membros da Comissão e para todos os Estados Membros das Nações Unidas. Nessa carta, o Governo dos Estados Unidos havia comentado sobre o sumário executivo da submissão brasileira,

que tinha sido distribuída a todos os Estados, e sugeriu que a Comissão possa querer prestar atenção a certas questões relacionadas à espessura das rochas sedimentares e à formação de Vitória-Trindade.

Em relação à carta dos Estados Unidos, a Comissão observou que tanto o anexo II da Convenção quanto as normas de procedimento da Comissão forneceram somente uma regra a ser seguida por outros Estados no que diz respeito à consideração de dados e outros materiais apresentados pelos Estados costeiros sobre os limites exteriores da plataforma continental além das 200 milhas náuticas. Apenas no caso de uma disputa entre Estados com costas opostas ou adjacentes ou em outros casos de terras não resolvidas ou disputas marítimas que a Comissão seria obrigada a considerar comunicações de outros Estados além daquele que está submetendo a proposta. Consequentemente, a Comissão concluiu que o teor da carta dos Estados Unidos não deve ser levado em consideração pela Comissão. A Comissão também instruiu a Subcomissão a ignorar os comentários contidos na carta durante o exame da submissão brasileira.

[...] os seguintes membros da Comissão foram nomeados como membros da Subcomissão para considerar a submissão do Brasil: Osvaldo Pedro Astiz, Lawrence Folajimi Awosika, Galo Carrera Hurtado, Mladen Juračić, Wenzheng Lu, Yong-Ahn Park e Philip Alexander Symonds. A Comissão então nomeou os membros da Subcomissão por aclamação.

ANEXO E – Carta do Representante adjunto dos Estados Unidos da América para as Nações Unidas – 25 de outubro de 2004

Prezado Sr. Michel,

Os Estados Unidos revisaram a recente declaração do Presidente da Comissão dos Limites da Plataforma Continental (Comissão) sobre o progresso do trabalho na Comissão (CLCS/42). Os Estados Unidos estão desapontados em saber que a Comissão instruiu a Subcomissão que está analisando a submissão brasileira a desconsiderar os comentários presentes na carta dos Estados Unidos datada de 25 de agosto de 2004. Os Estados Unidos solicitam que a Comissão reconsidere sua decisão.

No parágrafo 17 da declaração, diz o Presidente:

anexo II da Convenção quanto as normas de procedimento da Comissão forneceram somente uma regra a ser seguida por outros Estados no que diz respeito à consideração de dados e outros materiais apresentados pelos Estados costeiros sobre os limites exteriores da plataforma continental além das 200 milhas náuticas. Apenas no caso de uma disputa entre Estados com costas opostas ou adjacentes ou em outros casos de terras não resolvidas ou disputas marítimas que a Comissão seria obrigada a considerar comunicações de outros Estados além daquele que está submetendo a proposta. Consequentemente, a Comissão concluiu que o teor da carta dos Estados Unidos não deve ser levado em consideração pela Comissão. A Comissão também instruiu a Subcomissão a ignorar os comentários contidos na carta durante o exame da submissão brasileira.

Os Estados Unidos respeitosamente discordam da leitura da comissão das Regras do Procedimento. Anexo III, seção II.2 (a)(v) das Regras dizem que a Comissão deve convocar as sessões de apresentação das submissões com os ‘comentários sobre qualquer nota verbal de outros Estados costeiros a respeito dos dados presentes no sumário executivo incluindo todos os gráficos e coordenadas que forem publicadas pelo Secretário-Geral de acordo com a regra 50.

Assim, as Regras especificamente contemplam que outros Estados devem ter a oportunidade de comentar sobre os ‘dados presentes no sumário

executivo', que a Comissão deverá ouvir a resposta do Estado costeiro a esses comentários e, necessariamente, que a Comissão deverá considerar tanto os comentários quanto a resposta do Estado costeiro. Esses comentários são claramente não limitados a informações a respeito de disputas, já que o parágrafo II(2)(b) do Anexo III diz separadamente para 'consideração de qualquer informação a respeito de quaisquer disputas relacionadas à submissão'. Portanto, acreditamos que as Regras do Procedimento de fato exigem que a Comissão e a Subcomissão considerem comentários 'de outros Estados a respeito dos dados presentes no sumário executivo', não somente comentários relacionados a disputas entre Estados com costas opostas ou adjacentes ou outras disputas.

Mesmo se considerarmos que as Regras da Comissão não exigem que a Comissão considere comunicações de outros Estados que não aquele requerente ou aqueles envolvidos em disputas não-resolvidas, não achamos nada no Anexo II ou nas Regras que proíba a Comissão de fazer isso. Poderíamos assumir que a Comissão usaria sua expertise para rever através de relevante literatura científica a área coberta por cada submissão. Se a comissão pôde revisar literatura científica, não vemos de por quê não pode ser ao menos considerado o ponto de vista de outros Estados. Onde o Estado requerente tem um óbvio interesse em maximizar sua plataforma continental, outros Estados (e a comunidade internacional como um todo) têm legítimos interesses nesse assunto e podem ser capazes de lançar luz sobre aspectos da submissão que poderiam não ter sido considerados.

Em conclusão, discordamos da decisão da Comissão em desconsiderar os comentários dos Estados Unidos sobre a submissão do Brasil, e solicitamos que a Comissão reconsidere sua conclusão. Solicitamos também que a Divisão das Nações Unidas para Assuntos do Oceano e do Direito do Mar poste esta carta no web site da Comissão.

ANEXO F – Item IV da agenda da décima quinta seção da CLPC.

[...] o presidente da Subcomissão estabelecida para examinar a apresentação pelo Brasil, informou sobre o trabalho realizado durante o período entre as sessões e durante a primeira semana da décima quinta sessão. Ele informou a Comissão sobre material adicional recebido, através do secretariado, do Governo do Brasil durante o período entre as sessões de outubro de 2004 a fevereiro de 2005, bem como sobre a consideração da Subcomissão de informação adicional transmitida em uma carta datada de 24 de março 2005 do chefe da delegação do Brasil dirigida ao Presidente da Subcomissão. Na sequência de um pedido do Sr. Albuquerque, uma cópia da carta foi distribuída a todos os membros da Comissão [...].

Na sequência do relatório da Subcomissão, a Comissão decidiu solicitar um parecer da Assessoria Jurídica sobre um assunto de caráter geral, relativo à aplicação das Regras de Procedimento da Comissão e as disposições pertinentes da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar:

> [...] É admissível, sob a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e as regras de procedimento da Comissão, por um Estado costeiro, que fez uma submissão à Comissão, em conformidade com o artigo 76 da Convenção, a fornecer à Comissão no decurso do exame por esta da submissão, a apresentação de material e informações adicionais sobre os limites da sua plataforma continental, ou parte substancial, que constituem uma afastamento significativo dos limites originais e linhas de fórmulas que eram dadas a devida publicidade pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, em acordo com a regra 50 das regras de procedimento da Comissão?

A Comissão tomou nota da carta do Representante Adjunto dos Estados Unidos da América de 25 de outubro de 2004, relativo à submissão do Brasil e da decisão da Comissão em sua última sessão (CLCS/42, parágrafo 17.) e seu pedido para que a Comissão reconsiderasse a sua conclusão em relação à sua carta anterior datada de 25 de agosto de 2004. A Comissão recordou que a carta de 25 de agosto havia sido levada ao conhecimento de todos os membros da Comissão e discutida na décima quarta sessão, de acordo com a sua prática em relação às comunicações dirigidas à Comissão pelos Estados. Na sequência de tal consideração, a Comissão chegou às suas conclusões, que se refletiram na declaração do

presidente. Após uma discussão mais aprofundada desta questão na décima quinta sessão, concluiu-se que a Comissão não considerou necessário alterar a sua decisão anterior.

ANEXO G – Parecer do Sr. Nicolas Michel, Sub-Secretário-Geral para Assuntos Legais, no que diz respeito à alteração da submissão brasileira.

Materiais e informações adicionais sobre os limites da plataforma continental ou parte substancial, fornecido por um Estado costeiro à Comissão em resposta aos seus pedidos de dados adicionais, informações ou esclarecimentos no curso do exame pela Comissão da apresentação do Estado costeiro, é esperado para apoiar, integrar e esclarecer as particularidades dos limites da plataforma continental contida na submissão.

No entanto, não há nada na Convenção que se opõe a um Estado costeiro de apresentar à Comissão, no decorrer do exame por ela da submissão desse Estado, as indicações revistas dos limites da sua plataforma continental se o Estado em questão chega a uma conclusão, enquanto é feita a reavaliação de boa fé dos dados contida na sua submissão, que alguns dos elementos dos limites da plataforma continental na apresentação original deve ser ajustada, ou se descobre erros ou falhas de cálculo na apresentação que precisam ser corrigidos.

Da mesma forma, a Convenção não impede um Estado costeiro de apresentar à Comissão, no decorrer de seu exame, novas indicações dos limites da sua plataforma continental, ou parte substancial, se do ponto de vista do Estado costeiro interessado, agindo de boa fé, isto é justificado pelos dados científicos e técnicos adicionais obtidos por ele.

Consequentemente, nos casos descritos acima, é admissível que um Estado costeiro que fez uma submissão à Comissão em conformidade com o artigo 76 da Convenção [...] proceda à apresentação de materiais e informações adicionais sobre os limites de sua plataforma continental, ou partes substanciais, que constitua desvio significativo dos limites originais e linhas de fórmulas que foram dadas a devida publicidade pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, em conformidade com a regra 50 das Regras do Procedimento da Comissão.

Como as Regras do Procedimento e as orientações não abordam as contingências descritas acima e, ao mesmo tempo, exigem que ao sumário executivo submetido pelo Estado costeiro seja dada a devida publicidade pelo

Secretário-Geral das Nações Unidas, a Comissão pode querer considerar se seria aconselhável tratar este problema em um de seus documentos e fornecer a necessária orientação ao Secretário-Geral das Nações Unidas neste sentido.

Em conclusão, deve ser enfatizado que, em última instância, fica a cargo da Comissão determinar, à luz do seu mandato definido pela Convenção, depois de examinar e avaliar dados e informações fornecidos a ela por um Estado costeiro, quais particularidades dos limites da plataforma continental do Estado costeiro interessado satisfaçam as exigências do artigo 76 da Convenção.

ANEXO H – Item IV da agenda da décima sétima seção da CLPC.

Durante a discussão sobre o parecer jurídico, os membros da Comissão concordaram sobre a importância da devida publicidade dada às alegações e expressam sua visão de que as novas informações apresentadas pelos Estados costeiros, durante a consideração de sua submissão pela Comissão deverá, em caso de significativos desvios dos limites exteriores da plataforma continental propostos originalmente, ser dada a devida publicidade. Foi também acordado que o Estado costeiro deve fornecer o conteúdo da informação a ser divulgado, por exemplo, como um adendo ou retificação do sumário executivo. Muitos membros também tinham a opinião de que deve ser dado tempo suficiente a outros Estados para expressarem suas opiniões sobre o assunto. Eles também destacaram que os Estados devem estar cientes das consequências práticas em caso de novos dados relativos ao limite exterior da plataforma continental além das 200 milhas náuticas serem apresentados durante o exame de uma submissão, o que pode gerar atrasos consideráveis na preparação das recomendações da Comissão.

ANEXO I – Adendo ao sumário executivo da submissão brasileira.

Este adendo ao sumário executivo datado de 17 de maio de 2004 está sendo submetido pelo governo brasileiro em resposta ao requerimento contido na carta 05-01960 datada de 9 de setembro de 2005, do presidente da Comissão dos Limites da Plataforma Continental, Sr. Peter F. Croker, à luz do parecer jurídico datado de 25 de agosto de 2005, endereçado pela Assessoria Jurídica das Nações Unidas à Comissão. O parecer jurídico foi publicado pela Comissão no documento CLCS/46, de 7 de setembro de 2005.

No período de 7 a 17 de setembro de 2004, a delegação brasileira foi convidada para diversas reuniões com a Sub-comissão estabelecida pela Comissão para examinar a submissão brasileira. Durante este período, a Sub-comissão colocou um número de questões para esclarecimentos à delegação brasileira. Embora a maioria dessas questões tenha sido respondida enquanto a delegação brasileira estava na cidade de Nova Iorque, a delegação brasileira considerou que as respostas e esclarecimentos para algumas questões iriam demandar trabalho adicional no Brasil.

Como resultado desse trabalho, o governo brasileiro providenciou material adicional para a Sub-comissão entre outubro de 2004 e fevereiro de 2005, e informação adicional em uma carta datada de 24 de março de 2005, do Chefe da Delegação do Brasil endereçada ao Presidente da Sub-comissão estabelecida pela Comissão para examinar a submissão brasileira.

Os pontos fixados compreendendo a linha dos limites externos da plataforma continental e as linhas de base a partir das quais o mar territorial foi medido podem ser visualizadas nas três imagens anexas.

A área da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas a partir das linhas de base das quais o mar territorial foi medido totaliza 953.525km^2.